



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**SANDRO MABEL**
Prefeito de Goiânia**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**
Vice-Prefeita**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**
Secretária Municipal da Casa Civil**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Executivo**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente da Imprensa Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.781, DE 2025

Altera o Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, para atualização normativa.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, e art. 45, §§ 1º a 3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000033829-9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários - CPIBPI, ficará vinculada ao órgão municipal de planejamento urbano.

§ 1º Cabe ao órgão municipal de planejamento urbano:

....."(NR)

"Art. 4º

I - 01 (um) Presidente;

.....

§ 1º A presidência da CPIBPI será exercida por 01 (um) servidor lotado no órgão municipal de planejamento urbano.

§ 2º

I - 01 (um) servidor lotado no órgão municipal de planejamento urbano;

II - 01 (um) servidor lotado na Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria-Geral do Município;

III - 01 (um) servidor lotado no órgão municipal fazendário; e

IV - 01 (um) servidor lotado no órgão municipal de fiscalização e licenciamento.

§ 3º

I - 01 (um) representante do órgão municipal fazendário;

II - 01 (um) representante do órgão municipal de inovação e transformação digital;

III - 03 (um) representantes do órgão municipal de planejamento urbano;

IV - 01 (um) representante do órgão municipal de infraestrutura urbana;

V - 01 (um) representante da entidade municipal do meio ambiente;

VI - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

VII - 01 (um) representante do órgão municipal de fiscalização e licenciamento; e

VIII - 01 (um) representante do órgão municipal de habitação e regularização fundiária.

....."(NR)

"Art. 7º

I - subsidiar o desenvolvimento e as adequações, pelo órgão municipal de inovação e transformação digital, no Sistema de Áreas Públicas em plataformas que possam integrar outros cadastros já existentes;

....."(NR)

"Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto com custas e emolumentos cartorários e outras provenientes das ações operacionais de controle, atualização, cadastramento e gestão sistêmica, serão realizadas por meio de dotação orçamentária prioritária e específica a ser concedida ao órgão municipal de planejamento urbano."(NR)

"Art. 12. A Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários - CPIBPM, ficará vinculada ao órgão municipal de administração.

Parágrafo único. Compete ao órgão municipal de administração prestar o suporte administrativo necessário à execução das atividades da CPIBPM e encaminhar a indicação dos membros ao Chefe do Poder Executivo para nomeação, ouvido o titular de cada pasta representada, nos termos do § 2º do art. 14."(NR)

"Art. 14.

.....

§ 1º A presidência e a coordenação técnica da CPIBPM serão exercidas por servidores lotados no órgão municipal de administração.

§ 2º

I - 01 (um) representante do órgão municipal fazendário;

II - 01 (um) representante do órgão municipal de inovação e transformação digital;

.....

V - 05 (cinco) representantes do órgão municipal de administração; e

VI - 01 (um) representante do órgão municipal de governo.

....."(NR)

"Art. 15.

.....

III - Técnico Especialista do órgão municipal fazendário:

.....

IV - Técnico Especialista do órgão municipal de inovação e transformação digital:

.....

VI - Técnicos Especialistas do órgão municipal de administração e do órgão municipal de governo:

....."(NR)

"Art. 18. Os trabalhos realizados pela CPIBPM serão acompanhados pela unidade administrativa competente do órgão municipal de administração e deverão ser apresentados para conhecimento do titular da Pasta."(NR)

"Art. 19.

.....
§ 3º As formas de avaliação do servidor e os critérios para a graduação de que trata o § 1º, e a definição das metas para as Comissões, serão regulamentadas no âmbito de suas competências, pelo órgão municipal de administração para a CPIBPM e pelo órgão municipal de planejamento urbano para a CPIBPI, assistidos pela Procuradoria-Geral do Município."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7116635** e o código CRC **1D60C5D4**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000033829-9

SEI Nº 7116635v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 2.781/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Decreto que atualiza a estrutura das Comissões Permanentes de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários e Imobiliários do Município de Goiânia - CPIBPM e CPIBPI, instituídas pelo [Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018](#).

2 A proposta trata da atualização normativa do referido Decreto, especialmente quanto à composição da CPIBPI, com a atualização das denominações dos órgãos integrantes de ambas as Comissões, em conformidade com a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Goiânia, estabelecida pela [Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021](#).

3 A medida visa assegurar coerência organizacional e a efetividade dos trabalhos de inventário, controle e regularização dos bens públicos, conforme os deveres constitucionais de administração e guarda do patrimônio público.

4 No âmbito da CPIBPI, propõe-se a redução do número de representantes do órgão de planejamento urbano, de cinco para três membros, viabilizando a alocação de uma vaga para o órgão municipal de habitação e regularização fundiária e outra para o órgão municipal de fiscalização e licenciamento. Trata-se de redistribuição interna, sem acréscimo de membros, razão pela qual não há impacto financeiro a ser considerado.

5 Em relação à CPIBPM, propõe-se a inclusão de um representante da Secretaria Municipal do Governo entre os órgãos com representação no corpo de Técnicos Especialistas. Tal inclusão justifica-se pela atuação estratégica da referida pasta, nas atividades de reorganização física e administrativa das unidades instaladas no Paço Municipal, com impacto direto na catalogação e movimentação de bens móveis. A inclusão se dará mediante redução de uma vaga atualmente atribuída à Secretaria Municipal de Administração, que passará de seis para cinco representantes, mantendo-se o número total de membros da comissão e, portanto, sem repercussão orçamentária.

6 A proposta atende, ainda, à necessidade de modernizar a redação normativa, substituindo referências nominais por designações funcionais genéricas tais como: "órgão municipal de administração", "órgão municipal de inovação e transformação digital", entre outras, conferindo maior estabilidade jurídica ao texto frente a eventuais alterações estruturais na administração pública municipal.

7 Deste modo, resta assegurada a adequação normativa, o fortalecimento institucional e a efetividade técnica das Comissões, compatibilizando sua estrutura com as diretrizes da gestão pública atual.

8 Diante do exposto, submeto a minuta à consideração de Vossa Excelência para aprovação.

Respeitosamente,

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/06/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7116754** e o código CRC **FE1BE6CF**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000033829-9

SEI Nº 7116754v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.786, DE 2025

Altera o Decreto nº 931, de 1º de fevereiro de 2021, que altera a destinação da Área Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 22.4.000001755-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 931, de 1º de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica alterada a destinação de parte da Área Pública Municipal - Área Institucional, situada na Alameda Vitória Régia, quadra 52, do Loteamento Goiânia 2, nesta capital, medindo 8.151,00m² (oito mil cento e cinquenta e um metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Frente para Alameda Vitória Régia – D=13,45m + 91,48m; fundo confrontando com Rua Ágata – 38,23m; lado direito confrontando com Quadra 31 – 151,56m e lado esquerdo confrontando com APM – Área Institucional (lote 1 – remanescente) – 100,29m." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 146, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7043185** e o código CRC **C9E818DB**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 35 a 37, da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; o contido no Processo SEI nº 24.24.000048250-4, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JHON MAYKEL FERNANDES, matrícula nº 1070797-01, CPF nº ***.413.041-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Aprimoramento Profissional até 31 de julho de 2027, com liberação integral de suas atividades funcionais, para cursar Doutorado em Educação, na área de Concentração em Educação, na Universidade Federal de Goiás - UFG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6277916** e o código CRC **48530899**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000048250-4

SEI Nº 6277916v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 35 a 37, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 25.24.000002864-7, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora PRISCYLLA ALVES LIMA, matrícula nº 1355597-01, CPF nº ***.062.451-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Aprimoramento Profissional até 31 de janeiro de 2027, para cursar o Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística, Mestrado, na Universidade Federal de Goiás - UFG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6381996** e o código CRC **24AB3BB2**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000002864-7

SEI Nº 6381996v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 35 a 37 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000011430-1, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Aprimoramento Profissional concedida à servidora ELIDA TAVARES DA SILVA ESCORCIO, matrícula nº 354554-03, CPF nº ***.129.601-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por meio do Despacho 01/2025, para continuar o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Ensino para a Educação Básica, oferecido pelo Instituto Federal Goiano, até 5 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A servidora ficará obrigada, ao reassumir o cargo a apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o período de aprimoramento, conforme estabelecido no § 5º do art. 123 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6499491** e o código CRC **0D24EBFE**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000039203-0, resolve:

CONCEDER

ao servidor JOÃO MARCELO PORTO DE DEUS, matrícula nº 1458280-01, CPF nº ***.261.251-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercer o cargo de Diretor-Tesoureiro do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, ou durante sua permanência no referido cargo, sem prejuízo de sua remuneração.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6520268** e o código CRC **1FEDA3F8**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000039203-0

SEI Nº 6520268v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 35 a 37, da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; em cumprimento da sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 5345379-15.2023.8.09.0051, da 4ª Vara de Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, da Comarca de Goiânia - Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000004907-3, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora JOYCE RAMALHO MONTEIRO ZARDINI, matrícula nº 877689-01, CPF nº ***.500.061-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Aprimoramento Profissional para cursar o Programa de Pós-Graduação em Educação Física e Dança, nível Mestrado, na Universidade Federal de Goiás - UFG, até a sua conclusão, prevista para o mês de agosto de 2025.

Parágrafo único. A servidora de que trata o *caput* ficará dispensada do exercício de suas funções nos dias em que houver atividades acadêmicas vinculadas ao curso, devendo apresentar, a cada semestre, a grade curricular e os horários das aulas à Secretaria Municipal de Educação, para fins de liberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6643432** e o código CRC **778F649C**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 35 a 37 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000, e o contido no Processo SEI nº 24.24.000008950-0, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30 de junho de 2025, a Licença para Aprimoramento Profissional anteriormente concedida à servidora MARIA DE FÁTIMA FARIAS, matrícula nº 579858-01, CPF nº ***.696.091-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Despacho 54/2024, para que possa continuar o curso do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências - Doutorado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A servidora ficará obrigada, ao retornar ao cargo, a apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o período de aprimoramento, conforme estabelecido no § 5º do art. 123 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6645129** e o código CRC **3156071C**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ROMILDA GOMES RODRIGUES E SILVA, CPF nº ***.481.201-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora do Clube Rio Jordão, símbolo CDI-2, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Lazer, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6789633** e o código CRC **FOF5F3BE**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016; no Decreto nº 1.842, de 31 de maio de 2017; e à vista do contido no Processo SEI nº 25.23.000000096-6, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.723, de 11 de julho de 2024, que nomeou membros para compor o Conselho de Gestão e Regulação - CGR, nos seguintes termos:

"Art. 1º

.....

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana: Vice-Presidente: Francisco Elídio Lacerda, CPF nº ***.082.658-**;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico:

a) titular: Ana Paula Carloni Fleury Curado, CPF nº ***.178.381-**;

.....

IV - Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito:

a) titular: Luis Tiago Barbosa dos Santos, CPF nº ***.246.741-**; e

b) suplente: Eduardo Mariano de Deus, CPF nº ***.722.951-**;

V - Agência Municipal de Meio Ambiente:

a) titular: Gabriel Tenáglio Carneiro, CPF nº ***.583.221-**; e

b) suplente: Ana Paula Araújo Rocha de Assis, CPF nº ***.331.401-**;

VI – Representantes da Procuradoria Geral do Município - Superintendência do PROCON:

a) titular: Mizair Jefferson da Silva, CPF nº ***.354.781-**; e

b) suplente: Robson Lataliza França, CPF nº ***.506.311-**.

....."(NR)

Art.2º Dispensar os seguintes membros do Conselho de Gestão e Regulação - CGR:

I - Alexandre Garcês de Araújo;

II - Elaine Neves da Silva;

III - Rodrigo da Mota Bastos;

IV - Lucas Amom Marques Azeredo Oliveira;

V - Fabíola Adaianne Oliveira;

VI - Wallison da Silva Magalhães;

VII - Anderson Marcos de Sousa; e

VIII - Selso Divino Pires.

Art. 3º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 4º Os membros designados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 2º do Decreto nº 2.723, de 2024.

Art. 5º O exercício da função de membro do Conselho de Gestão e Regulação - CGR não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6910296** e o código CRC **32BC0920**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.23.000000096-6

SEI Nº 6910296v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000039230-7, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora CÉLIA MARIA DE DEUS, matrícula nº 703400-03, CPF nº ***.507.541-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Eficiência, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7057446** e o código CRC **F8473CC7**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000039230-7

SEI Nº 7057446v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000039891-7, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora JOELHA MARIA ROMUALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1069888-01, CPF nº ***.163.221-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Eficiência, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7057557** e o código CRC **55A022AB**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000039891-7

SEI Nº 7057557v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JULIANE ALUÍSIA GONZAGA, matrícula nº 2040969, CPF nº ***.757.371-**, do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7062713** e o código CRC **3FC7F1BB**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002539-9

SEI Nº 7062713v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

MOISÉS RODRIGO DE QUEIROZ, CPF nº ***.380.041-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7062776** e o código CRC **0605203F**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002539-9

SEI Nº 7062776v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.16.000003493-9, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagem para a cidade de Brasília/DF, no dia 7 de abril de 2025, para acompanhar o Chefe do Poder Executivo em visita institucional.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo deste Decreto, sendo as despesas custeadas por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Emanuel Geraldo Braz Neves	799548	***.199.281-**	R\$ 193,00
Luís Paulo Duarte de Freitas	921270	***793.931-**	R\$ 193,00
Carlos Nunes de Souza	793566	***.084.901-**	R\$ 193,00



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7086907** e o código CRC **9EB71EC9**.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000003493-9

SEI Nº 7086907v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.16.000003488-2, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagem para a cidade de Brasília/DF, entre os dias 4 e 5 de fevereiro de 2025, para acompanharem o Chefe do Poder Executivo em viagem oficial.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo deste Decreto, sendo as despesas custeadas por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Paulo Henrique Marques Pereira	921580	***.820.611-**	R\$ 193,00
Fernando dos Santos Souza	786608	***809.591-**	R\$ 193,00
Leonardo Almeida Rosa	921114	***.534.081-**	R\$ 193,00



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7087915** e o código CRC **B111804D**.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000003488-2

SEI Nº 7087915v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 25.17.000002790-5, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 3 de junho de 2025, os efeitos do art. 1º do Decreto nº 2.228, de 12 de maio de 2025, que nomeou FABIOLA ADAIANNE OLIVEIRA, matrícula nº 220086 , CPF nº ***.202.071-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas de Manejo de Resíduos Sólidos, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, em substituição à titular RAVENA GABRIELLI DO VALE BORGES DIAS, matrícula nº 893161, CPF nº ***.712.081-**, por motivo de licença médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7089282** e o código CRC **554838D8**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002093-1

SEI Nº 7089282v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

REGINA GONÇALVES RODRIGUES MELO, matrícula nº 1278231, CPF nº ***.799.081-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CAIS Deputado João Natal (Vila Nova), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7100367** e o código CRC **E9A4F4B0**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 25.17.000003272-0, resolve:

Art. 1º Nomear DARIVAN DA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 659258, CPF nº ***.557.921-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, em substituição à titular LAURA SILVA WIEDERHECKER, matrícula nº 1076507, CPF nº ***.232.811-**, por motivo de férias regulamentares, durante período de 23 de junho de 2025 a 22 de julho de 2025.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7106156** e o código CRC **593967AD**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 142, nos incisos I e V do art. 156, no parágrafo único do art. 158, e no inciso I do art. 163, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000004252-9, resolve:

Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, o servidor ANTÔNIO LUIZ DALIA MELLO JUNIOR, matrícula nº 722685-02, CPF nº ***.879.027-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em razão de conduta tipificada como ato de improbidade administrativa com dolo e lesão ao erário, nos termos do inciso XXI do art. 142, dos incisos I e V do art. 156 e do parágrafo único do art. 158, da Lei Complementar nº 011, de 1992, combinado com o inciso XI do art. 9º, e com o inciso I do art. 10, da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.136, de 10 de abril de 2019, na parte relativa à exoneração a pedido o servidor supracitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Goiânia, na data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7107852** e o código CRC **0638ED88**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FERNANDA CAETANO GARCIA ZERBETO, matrícula nº 1329189, CPF nº ***.966.931-**, do cargo em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Agência Municipal do Meio Ambiente, surtindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7115197** e o código CRC **13867594**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002614-0

SEI Nº 7115197v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6026029-63.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000009031-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VALDA CÂNDIDA DA SILVA
Matrícula nº 1001361-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	14/12/2023	G	Agente de Apoio Administrativo (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7117733** e o código CRC **4D2348C4**.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000009031-6

SEI Nº 7117733v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LORENA GOMES MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2041657, CPF nº ***.096.091-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, surtindo seus efeitos a partir de 4 de junho de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7118575** e o código CRC **2F1F4E41**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002617-4

SEI Nº 7118575v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

FELIPE SANTIAGO ALMEIDA QUEIROZ, CPF nº ***.048.241-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7119280** e o código CRC **C1287610**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ARTENIZA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1101323, CPF nº ***.989.031-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7128932** e o código CRC **23DA745E**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002624-7

SEI Nº 7128932v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

MARIA DE FATIMA ARAUJO, matrícula nº 1498614, CPF nº ***.277.601-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7130587** e o código CRC **364764B1**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002625-5

SEI Nº 7130587v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.366.101-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7153662** e o código CRC **6A740154**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002657-3

SEI Nº 7153662v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 76, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; do art. 5º, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.12.000000608-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 5º, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.9999999.100 501 1500 0000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.12.000000608-1

SEI Nº 7162366v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 77, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, no valor de R\$ 216.853,23 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta três reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; do art. 5º, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.9.000000297-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 216.853,23 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 5º, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO
UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2451.33504100.100 634 1500 0000	R\$ 216.853,23
TOTAL		R\$ 216.853,23

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 634 1500 0000	R\$ 216.853,23
TOTAL		R\$ 216.853,23

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000297-4

SEI Nº 7162410v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 78, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Eficiência, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; do art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.37.000002912-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria Municipal de Eficiência dois créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), destinados a atender às programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A abertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 7500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA

UNIDADE: 7501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7501	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 20.000.000,00
7501	04.122.0028.2450.33904900.100 501 1500 0000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 22.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 10.500.000,00
TOTAL		R\$ 10.500.000,00

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2450.31901100.100 585 1500 0000	R\$ 10.000.000,00
5601	04.122.0028.2450.33904900.100 585 1500 0000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL		R\$ 11.500.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 22.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000002912-9

SEI Nº 7162434v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8071 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, DE 22 DE JUNHO DE 2023)

No Despacho nº 129/2023, onde se lê:

"Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista às servidoras LUZINEIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 547786-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde e MARLENE SOARES FRANÇA, matrícula nº 717428-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para o Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás - SINDSAÚDE/GO, a partir de 17 de abril de 2023 até o dia 17 de abril de 2026, liberando-as completamente de suas atividades [...]"

Leia-se:

"Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista às servidoras LUZINEIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 547786-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, do período de 14 de maio de 2023 a 17 de abril de 2026, e MARLENE SOARES FRANÇA, matrícula nº 717428-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, do período de 17 de abril de 2023 a 17 de abril de 2026, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para o Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás - SINDSAÚDE - GO, liberando-as completamente de suas atividades [...]"

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7119674** e o código CRC **B8D2963B**.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000017863-6

SEI Nº 7119674v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PARF

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.909.631/0001-10, em face da penalidade de multa de 2% sobre o valor adjudicado, em razão de descumprimento contratual pela não entrega do item desfibrilador cardíaco, decorrente do Empenho nº 0001, Pregão Eletrônico nº 011/2019 – SAÚDE, Processo BEE nº 793.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 850/2022 (SEI nº 0311888), que acolheu o Parecer Jurídico nº 3109/2022 (SEI nº 0293807), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 1688340), alegando, em síntese, que teria efetivado a entrega dos equipamentos, conforme notas fiscais anexadas, e que eventual atraso não teria sido significativo a ponto de justificar a imposição de sanção pecuniária. Sustentou ainda que a penalidade de multa seria desproporcional diante da ausência de prejuízo à Administração e da inexistência de advertência prévia, requerendo, ao final, a conversão da multa em mera advertência, com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e graduação das sanções administrativas, previstos no art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde que, no Despacho nº 780/2022 (SEI nº 0667285), opinou pela manutenção da penalidade, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a fundamentação e a conclusão do parecer jurídico exarado no evento nº 0293807. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 1733/2022 (SEI nº 0670529), ratificou integralmente a decisão anterior e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

Conforme estabelecido no item 12.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2019 – SAÚDE, a contratada deveria realizar a entrega dos bens em até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho. A INSTRAMED confirmou o recebimento da Intimação nº 194/2021, em 11 de agosto de 2021 (SEI nº 0233768, fl. 4), mas não providenciou a entrega das 34 unidades de desfibriladores cardíacos, tampouco apresentou justificativa ou solicitação de prorrogação de prazo até a data limite prevista no item 12.5.3 do edital. Conforme informado pela Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares, no Despacho nº 262/2021 (SEI nº 0233768, fl. 8), emitido em 4 de novembro de 2021, os equipamentos não foram entregues, caracterizando inexecução total da obrigação.

A jurisprudência reconhece que o simples decurso do prazo, sem solicitação formal de prorrogação, gera mora e atrai a multa contratual (TRF-4, Apelação Cível 5035495-85.2021.4.04.7000, DJe 20 fev 2025).

A empresa alegou que o cenário de pandemia comprometeu a disponibilidade de insumos, mas não apresentou comprovação documental contemporânea nem solicitou tempestivamente prorrogação de prazo, conforme exigido no edital. O Superior Tribunal de

Justiça consolidou que “a pandemia por si só não afasta penalidades se o contratado não comprova objetivamente a impossibilidade de cumprimento” (AgInt no Recurso Especial 2.117.903/RN, DJe 12 jun 2024).

Além disso, o processo garantiu à recorrente o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, com regular intimação, oportunidade de manifestação e interposição de recurso. O Tribunal de Justiça de Goiás decidiu que, observados contraditório e ampla defesa, “não cabe ao Judiciário anular a sanção pelo simples inconformismo do particular” (TJGO, Apelação Cível 5396995-97.2021.8.09.0051, j. 04 mar 2024).

A sanção aplicada encontra respaldo no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993, e no item 13.2.2 do edital, estando compatível com a conduta apurada. A jurisprudência é pacífica quanto à aplicação literal de multas previstas em edital quando configurada a inexecução (TJPR, Apelação Cível 0033741-07.2019.8.16.0014, j. 21 jun 2021; STJ, AgInt no AREsp 1.449.065/SP, DJe 29 abr 2021).

À vista do exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, mas nego-lhe provimento, mantendo integralmente a penalidade de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, aplicada no Despacho nº 850/2022, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993, e no item 13.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2019 – SAÚDE.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa sancionada, cobrança da multa com as devidas atualizações e adoção das demais providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7080731** e o código CRC **3C295F7F**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000009214-0

SEI Nº 7080731v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PARF

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.640.617/0001-10, em razão de descumprimento contratual pela não entrega do Empenho nº 0084 (Haloperidol Cloridrato 5mg), Pregão Eletrônico nº 007/2021 SRP - SAÚDE, Ata de Registro de Preços nº 070/2021, Processo BEE nº 44854.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 839/2023 (SEI nº 1353944), que acolheu o Parecer Jurídico nº 368/2023 (SEI nº 1338265), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 1611812), alegando, em síntese, que o atraso na entrega se deu por escassez do produto no mercado nacional, em decorrência de fatores supervenientes e imprevisíveis atribuídos à indústria farmacêutica, requerendo a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a exclusão da multa ou, subsidiariamente, sua substituição por advertência.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde que, no Despacho nº 510/2023 (SEI nº 1622447), opinou pela manutenção da penalidade, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a fundamentação e a conclusão do parecer jurídico exarado no evento nº 1338265. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 1373/2023 (SEI nº 1626377), ratificou integralmente a decisão anterior e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

Conforme demonstrado nos autos, restou configurado o descumprimento contratual por parte da empresa, que não realizou a entrega do item contratado no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Intimação nº 276/2021, recebida em 23 de setembro de 2021 (SEI nº 0566794, fl. 4). A entrega, segundo a própria recorrente, somente foi efetivada em janeiro de 2022, o que caracteriza atraso superior a 90 (noventa) dias. Tal circunstância enquadra-se como inexecução total do contrato, nos termos do item 16.2.3.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 – SRP SAÚDE.

Ressalte-se que, até 9 de novembro de 2021, conforme apurado no Despacho nº 279/2021 (SEI nº 0566794, fl. 9) da Gerência de Assistência Farmacêutica, o medicamento ainda não havia sido entregue, fato que agravou a descontinuidade do abastecimento e representou risco concreto à rede pública de saúde, especialmente no atendimento de urgência.

O edital é claro ao dispor, na cláusula 13.5.3, que eventuais pedidos de prorrogação de prazo por motivo de força maior deveriam ser formulados por escrito e comprovadamente, com antecedência mínima de 24 horas do vencimento do prazo original de entrega, o que não ocorreu no caso concreto. Com efeito, diligência realizada pela Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede confirmou a inexistência de qualquer solicitação formal de prorrogação por parte da empresa, o que afasta, desde logo, qualquer possibilidade de acolhimento da tese de imprevisibilidade como excludente de responsabilidade.

A conduta da contratada revela desatenção às regras contratuais e editalícias, comprometendo o abastecimento regular da rede pública de saúde. Trata-se de fornecimento de medicamento essencial ao atendimento de urgência, cuja indisponibilidade causa risco à integridade dos usuários e à continuidade dos serviços públicos.

O procedimento sancionatório respeitou o devido processo legal, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme assegurado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

As razões recursais, por sua vez, não afastam a penalidade imposta. A alegada escassez do medicamento no mercado não constitui excludente de responsabilidade administrativa, pois decorre de risco ordinário da atividade desempenhada. Conforme reiterado entendimento do Superior Tribunal de Justiça, não se considera caso fortuito ou de força maior fato que guarde relação direta com os riscos inerentes à atividade da contratada.

Destaca-se, nesse sentido, o seguinte excerto da decisão proferida no AREsp 2296004/SP:

Não houve a ocorrência de força maior, pois a empresa estava ciente desde quando participou da licitação que o prazo de entrega dos produtos era de 15 dias, após a retirada da nota de empenho [...] A morosidade dos trâmites alfandegários para a importação de insumos, o excesso de demanda e eventuais inconsistências operacionais ou logísticas não consubstanciam fatos imprevisíveis, mormente considerando o ramo de atuação da autora. É dizer, não se considera caso fortuito ou de força maior fato que guarde relação causal com o risco inerente à própria atividade desenvolvida pela autora. (STJ, AREsp 2296004/SP, Rel. Min. Sérgio Kukina, DJe 27/06/2023)

A penalidade aplicada está em conformidade com o item 16.2.3.1 do edital, que prevê a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total. A sanção observou os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da proporcionalidade e da razoabilidade, sendo adequada à gravidade da infração cometida.

Diante do exposto, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, e na cláusula 16.2.3.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 – SRP SAÚDE, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa sancionada e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7084466** e o código CRC **15CB4A71**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000019859-3

SEI Nº 7084466v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PARF

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, em face da penalidade de multa de 2% sobre o valor adjudicado, em razão de descumprimento contratual pela não entrega de item constante do Empenho nº 79, referente à Ata de Registro de Preços nº 096/2019, Pregão Eletrônico nº 45/2019 SRP - SAÚDE.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 471/2023 (SEI nº 1142893), que acolheu o Parecer Jurídico nº 203/2023 (SEI nº 1137110), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 1627792), alegando, em síntese, que (i) a alta generalizada de preços e a escassez de insumos geradas pela pandemia da Covid-19 configurariam fato excepcional e imprevisível; (ii) teria formulado, em 25 de agosto de 2020, pedido de troca de marca condicionado ao realinhamento de preços ou, sucessivamente, ao cancelamento do item, o que demonstraria boa-fé; (iii) não houve comprovação de prejuízo à Administração; e (iv) eventual sanção deveria, à vista dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, restringir-se, no máximo, à advertência.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde que, no Despacho nº 522/2023 (SEI nº 1647014), opinou pela manutenção da penalidade, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a fundamentação e a conclusão do parecer jurídico exarado no evento nº 1137110. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 1449/2023 (SEI nº 1653656), ratificou integralmente a decisão anterior e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

A alegação de força maior fundada na pandemia não merece acolhida. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme em assentar que oscilações de mercado e elevação de custos integram o risco da atividade econômica do contratado, não configurando, por si sós, caso fortuito ou força maior aptos a exonerar o dever de cumprimento contratual (REsp 2092886, DJe 07/03/2024). No caso concreto, a contratada não demonstrou obstáculo insuperável à execução do fornecimento, mas apenas insatisfação com o preço inicialmente ofertado. A teor do Parecer da Advocacia-Geral da União nº 208/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, o reequilíbrio econômico-financeiro não é cabível no âmbito de atas de registro de preços, instituto regido por regras próprias e que não assegura reajuste automático durante a sua vigência.

O pedido de troca de marca condicionado a realinhamento de preços foi analisado no Parecer Jurídico nº 2517/2020, que concluiu pela impossibilidade jurídica da pretensão, exatamente porque a alteração pretendida implicaria romper a isonomia do certame e existia procedimento licitatório subsequente destinado a suprir a demanda. A empresa, intimada do resultado em 23 de novembro de 2022, quedou-se inerte, não providenciando a entrega nem apresentando proposta alternativa tempestiva.

Comprovou-se, ademais, o efetivo prejuízo ao serviço público: o Almoxarifado Central, no Memorando nº 214/2020 (SEI nº 0569063, fl. 2), e a Diretoria de Atenção à Saúde, no Despacho 1940/2020 (SEI nº 0569063, fl. 10), comunicaram o desabastecimento de luvas de procedimento, insumo essencial para a assistência aos usuários, sobretudo no pico da emergência sanitária. Configura-se, portanto, infração contratual grave, subsumível ao art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993, e à cláusula 14.2.2 do edital, que prevê expressamente a multa de 2% sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total do fornecimento.

Não procede, igualmente, a invocação da teoria da imprevisão. O aumento do preço dos insumos, decorrente de demanda global elevada, caracteriza fato previsível em contratos de fornecimento em larga escala, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal: (i) ARE 1475138/SP, DJe 06 mar 2024, que afasta a qualificação de variação regular de preços como fato imprevisível; (ii) ARE 1385405/RJ, DJe 03 jun 2022, cujo teor reafirma que dificuldades econômicas ou elevação de custos não configuram álea extraordinária; e (iii) MS 38 805/DF, DJe 22 mar 2023, segundo o qual o reequilíbrio contratual depende de demonstração específica e não se presume da mera mudança de cenário de mercado. Não há prova de impossibilidade absoluta de entrega, mas sim escolha empresarial de não arcar com o custo maior dos itens. A omissão em solicitar prorrogação do prazo nos termos do item 13.6.2 do edital reforça a responsabilidade da contratada.

Ressalte-se que a Administração observou, em todas as etapas, o contraditório e a ampla defesa, oportunizando manifestação prévia e recurso hierárquico, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e com os arts. 57 a 60 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

À vista do exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, mas nego-lhe provimento, mantendo integralmente a penalidade de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, aplicada no Despacho nº 471/2023, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993, no item 14.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2019 SRP - SAÚDE, e no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.271, de 2019.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa sancionada, cobrança da multa com as devidas atualizações e adoção das demais providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7086109** e o código CRC **7DFB52DA**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000019919-0

SEI Nº 7086109v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PARF

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa GEBECOM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.282.927/0001-50, em face da penalidade de multa de 30% sobre o valor total do contrato, aplicada em razão de descumprimento contratual pela não entrega dos itens Impressora a Laser e Impressora Multifuncional, relacionados ao Empenho nº 0010, Processo BEE nº 20067.

A penalidade foi imposta pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 757/2023 (SEI nº 1321590), que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 276/2023 (SEI nº 1258643), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 1679318), alegando, em síntese, que o inadimplemento decorreu de dificuldades logísticas e de fornecimento causadas pela pandemia da Covid-19, argumentando ainda ter cumprido a obrigação contratual, ainda que tardiamente, mesmo com prejuízo financeiro, razão pela qual pleiteia o arquivamento do processo sancionador.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde que, no Despacho nº 546/2023 (SEI nº 1679607), opinou pela manutenção da penalidade, tendo em vista que as razões invocadas pela empresa não afastam a responsabilidade contratual, tampouco infirmam a fundamentação do Parecer nº 276/2023. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 3215/2023 (SEI nº 2443247), ratificou a decisão e determinou o envio dos autos a esta instância superior, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

Em estrita observância ao devido processo legal, o procedimento sancionador foi regularmente instaurado, assegurando-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme comprova a intimação formal realizada por meio do recebimento da Intimação nº 015/2020 (SEI nº 0626793, fl. 4), devidamente recebida pela recorrente.

Consta dos autos que a empresa foi intimada, em 3 de fevereiro de 2020, a efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, conforme cláusula 6.1 do Termo de Referência (SEI nº 0716651, fl. 5), ou seja, até o dia 13 de fevereiro de 2020. Todavia, a entrega somente foi realizada em 10 de novembro de 2020, conforme informado pela Gerência de Tecnologia da Informação, no Despacho nº 15/2020/GETEC (SEI nº 0626793, fl. 14), configurando atraso superior a 30 dias, nos exatos termos da definição de inexecução total prevista no item 9.6 do Termo de Referência e no art. 15, § 3º, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019.

As justificativas apresentadas pela empresa são insuficientes para afastar sua responsabilidade. A alegação de que a pandemia teria causado escassez de produtos não foi acompanhada de qualquer comprovação idônea da impossibilidade de cumprimento do contrato, tampouco houve comunicação tempestiva à Administração sobre eventual situação de força maior ou caso fortuito.

Registre-se que, embora a empresa tenha afirmado, em sua defesa, que a proposta de preços estaria vencida à época da intimação para entrega, tal alegação mostrou-se incorreta. Consta do evento SEI nº 0716676 que a proposta apresentada em 6 de dezembro de 2019 possuía validade de 60 (sessenta) dias, o que a tornava plenamente eficaz em 3 de fevereiro de 2020, data do recebimento da Intimação nº 015/2020.

Importa destacar que, conforme jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, o inadimplemento contratual autoriza a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação de regência, independentemente da demonstração de dolo, culpa ou prejuízo ao erário (REsp 1.112.895/SP, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe 10/11/2009). No mesmo sentido, a Corte Superior, no julgamento do AgInt no REsp 2.117.903/RN, firmou que os efeitos da pandemia da Covid-19, embora reconhecidamente extraordinários, não afastam, por si sós, a responsabilidade contratual assumida, sendo imprescindível a demonstração concreta do desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

De forma alinhada, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás também consolidou entendimento no sentido de que a mera ocorrência da pandemia da Covid-19 não configura, isoladamente, excludente de responsabilidade pelo descumprimento de obrigações contratuais, exigindo-se a efetiva demonstração de prejuízo insuperável para o cumprimento das avenças (Apelação Cível nº 5505080-80.2021.8.09.0051, Rel. Des. Diác. Delintro Belo de Almeida Filho, DJe 10/07/2023).

Acrescente-se, por fim, que, ao celebrar contrato com a Administração Pública, a empresa assumiu os riscos inerentes ao fornecimento dos bens, devendo dispor de mecanismos de planejamento e resposta para garantir o cumprimento das obrigações no prazo avençado, especialmente em se tratando de insumos destinados ao serviço público de saúde. A ausência de tais medidas não pode ser imputada à Administração nem servir de justificativa para a mora injustificada.

No presente caso, não há qualquer elemento que demonstre impossibilidade absoluta ou que configure causa excludente de responsabilidade nos moldes legais. Pelo contrário, ficou evidenciado que a empresa optou por não cumprir a obrigação no prazo ajustado e apenas efetuou a entrega após mais de 8 (oito) meses, sem comunicação formal, justificativa tempestiva ou autorização da Administração, o que caracteriza inexecução total do contrato.

Diante do exposto, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 3º, inciso II, e art. 15, § 4º do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, e no item 9.7 do Termo de Referência, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa GEBECOM TECNOLOGIA LTDA, mas nego-lhe provimento, mantendo-se a penalidade de multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento e demais providências.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7088187** e o código CRC **66BFCF5D**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000021651-6

SEI Nº 7088187v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PARF

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, em face da penalidade de multa de 30% sobre o valor total do contrato, em razão de descumprimento contratual pela não entrega de itens constantes do Empenho nº 43, referente à Ata de Registro de Preços nº 045/2021, Pregão Eletrônico nº 09/2021 SRP - SAÚDE (Aminofilina 24mg injetável).

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 753/2023 (SEI nº 1319686), que acolheu o Parecer Jurídico nº 293/2023 (SEI nº 1261776), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 4646584), alegando, em síntese, que houve equívoco na apuração do prazo de entrega dos itens Ampicilina e Ondansetrona, os quais, segundo a recorrente, teriam sido entregues tempestivamente em 26 de abril de 2022. Sustenta, ainda, que a não entrega do item Aminofilina decorreu de fato alheio à sua vontade, consistente na ausência de fornecimento pelo fabricante Blau Farmacêutica S/A, cujo registro do produto teria sido cancelado. Com base nisso, pleiteia o cancelamento amigável do item e a exclusão ou redução da multa aplicada.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde que, no Despacho nº 1523/2024 (SEI nº 4668398), opinou pela manutenção da penalidade, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a fundamentação e a conclusão do parecer jurídico exarado no evento nº 1261776. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 3016/2024 (SEI nº 4684297), ratificou integralmente a decisão anterior e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, cabe esclarecer que a motivação do ato punitivo encontra respaldo no Parecer Jurídico nº 293/2023, o qual foi expressamente adotado como fundamento da decisão administrativa. A jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça admite a motivação *per relationem* como válida, desde que o parecer adotado seja claro, coerente e esteja devidamente acessível nos autos, o que se verifica no presente caso:

PROCESSUAL CIVIL. OFENSA AOS ARTS. 489 E 1.022 DO CPC/2015 NÃO CONFIGURADA. AGRAVO INTERNO. **MOTIVAÇÃO PER RELATIONEM. POSSIBILIDADE. ENTENDIMENTO PACÍFICO DO STJ E DO STF.** 1. Não se configura a ofensa aos arts. 1.022 e 489 do Código de Processo Civil, uma vez que o Tribunal de origem julgou integralmente a lide e solucionou a controvérsia, em conformidade com o que lhe foi apresentado. 2. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, mesmo após o advento do novo Código de Processo Civil, admite o emprego de motivação *per relationem*, a fim de evitar tautologia, reconhecendo que tal técnica se coaduna com o art. 93, IX, da Constituição Federal. 3. Conforme consignado no decisum agravado, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que "a legislação processual (932 do CPC/2015, c/c a Súmula n. 568 do STJ) permite ao relator julgar monocraticamente recurso inadmissível ou, ainda, aplicar a jurisprudência consolidada

deste Tribunal. Ademais, a possibilidade de interposição de recurso ao órgão colegiado afasta qualquer alegação de ofensa ao princípio da colegialidade" (AgInt no AREsp 1.389.200/SP, Rel. Min. Marco Buzzi, Quarta Turma, DJe de 29.3.2019). Aplica- se a Súmula 83/STJ. 4. Agravo Interno não provido. (STJ - AgInt no REsp: 2004969 MA 2022/0163597-2, Data de Julgamento: 26/09/2022, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 30/09/2022)

No mérito, a tese recursal de que a entrega dos itens Ampicilina e Ondansetrona teria ocorrido no prazo contratual não encontra respaldo nos documentos constantes dos autos, uma vez que não há comprovação cabal, por meio de atesto da Administração, de que os produtos tenham sido recebidos até 26 de abril de 2022. Ao contrário, conforme registrado no Despacho nº 131/2022 (SEI nº 0861277) da Gerência de Assistência Farmacêutica, os produtos foram entregues em 3 de maio de 2022, ou seja, fora do prazo contratual. Ademais, ainda que se admitisse tal alegação, permanece caracterizado o inadimplemento quanto ao item Aminofilina, cuja ausência comprometeu o fornecimento regular de medicamento essencial em unidades de saúde.

A justificativa de que a não entrega da Aminofilina decorreu da ausência de fornecimento por parte do laboratório fabricante não é suficiente para afastar a responsabilidade da contratada, conforme reiteradamente decidido pelo Superior Tribunal de Justiça. Conforme entendimento consolidado, o contratado assume os riscos da cadeia de suprimentos e se compromete, ao firmar proposta, com a entrega nos prazos e condições estipulados, inclusive quanto à disponibilidade do item licitado. O fato de terceiro, quando não comunicado tempestivamente e sem prévio pedido de prorrogação fundamentado, não exime o contratado da responsabilidade contratual (STJ, REsp 1.112.895/SP, DJe 19/11/2009).

Consoante dispõe a cláusula 13.5.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, eventual impedimento decorrente de força maior ou fato superveniente deveria ter sido formalmente comunicado à Administração com antecedência mínima de 24 horas do vencimento do prazo, o que não ocorreu. Tampouco foi requerido cancelamento formal do item em momento oportuno, sendo inócuas a alegação posterior nesse sentido.

No mais, a penalidade aplicada encontra respaldo expresso na cláusula 16.2.3.1 do edital, que prevê a aplicação de multa de 30% sobre o valor total do contrato em casos de inexecução total, como no presente caso, onde houve descumprimento integral do fornecimento de item essencial. O parecer jurídico fundamenta de forma robusta a tipificação da infração e a proporcionalidade da sanção, considerando o impacto do desabastecimento do insumo sobre a rede pública de saúde.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União corrobora a validade da aplicação de penalidades objetivas quando previstas expressamente no edital, como forma de assegurar a execução contratual e proteger o interesse público:

A entrega com atraso superior ao prazo contratual, ainda que seguida do adimplemento do objeto, não elide a aplicação de penalidade contratual previamente estipulada, em respeito ao princípio da legalidade e à vinculação ao instrumento convocatório. (AgInt no REsp 2.117.903/RN, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe 20/11/2023).

É legal a aplicação de penalidade contratual em razão de descumprimento de cláusula do contrato, mesmo que a execução tenha se concretizado posteriormente, respeitando a vinculação às cláusulas editalícias e contratuais. (Acórdão nº 1727/2006 – 1ª Câmara – TCU)

A Administração deve aplicar as penalidades previstas em edital sempre que houver descumprimento contratual, sob pena de responsabilidade dos agentes públicos. (REsp 1.112.895/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe 19/11/2009)

Dessa forma, inexistem nos autos elementos aptos a infirmar a penalidade aplicada, cuja dosimetria observou os critérios editalícios e normativos vigentes.

Diante do exposto, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no item 16.2.3.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021 SRP - SAÚDE, e no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, mas nego-lhe provimento, mantendo-se a penalidade de multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento e demais providências.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/06/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7091949** e o código CRC **CB91DCCD**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000027405-2

SEI Nº 7091949v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 25.4.000001023-7, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 25/2025, e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 11.871/2023, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento de café torrado e moído (500 pacotes de 500g) e açúcar cristal (400 pacotes de 2kg) para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) pelo período de seis meses, no valor total de **R\$ 24.746,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais)**, diretamente do **SUPERMERCADO DEL RIO LTDA - CNPJ: 07.968.867/0001-84**.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

SABRINA GARCEZ
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 10/06/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7121640** e o código CRC **47ED6B14**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 417/2025

Considerando a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 47/2025 (7048325), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa **ANIKA'S EXPORTS, IMPORTS E DISTRIBUICAO LTDA.**, através de contratação direta, por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição e fornecimento de material de consumo, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme condições e especificações previstas no Termo de Referência e seus anexos.

Goiânia, 06 de junho de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 11/06/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7092808** e o código CRC **4416A336**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2189/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000032876-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALERIA ROSANE DA SILVA**, matrícula nº 796972-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6783869** e o código CRC **082E51BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 2191/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000032919-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAYANE ALVES DE CASTRO**, matrícula nº 946338-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLA LIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6785065** e o código CRC **13C7639C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2194/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000033131-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLAINE SALES MARTINS**, matrícula nº 221899-12, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6786022** e o código CRC **261E9561**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2195/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000032977-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELIOMAR DE JESUS**, matrícula nº 1480413-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6786072** e o código CRC **072495E0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2196/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000033671-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROMULO HEMILTON ROCHA MARINHO**, matrícula nº 1708374-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6786978** e o código CRC **7C597F9C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2199/ 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030444-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KAMILA DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 1348370-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6787033** e o código CRC **44003E9D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2200/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025992-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSIMARA ALVES NUNES**, matrícula nº 1346555-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 03 de junho de 2024, e, em substituição à razão de **30% (trinta por cento)**, a partir de 27 de setembro de 2024, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6787140** e o código CRC **099A003F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2201/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000033593-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1260359-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6787146** e o código CRC **81264EC9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2205/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000033822-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **TALES LIMA MAZZOCCANTE**, matrícula nº 1717521-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6788275** e o código CRC **7640DD0A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2206/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030467-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ÁUREA APARECIDA DE MELO TOLEDO NASCIMENTO**, matrícula nº 569208-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6788379** e o código CRC **4980F3ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2210/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000034968-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LOURENÇA BUENO FERNANDES**, matrícula nº 597643-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6788987** e o código CRC **2DD79BE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2212/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030468-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RONAN VIEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 1711470-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6789115** e o código CRC **63B59954**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2213/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000034949-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA ARAUJO SILVA SALGADO ADORNO LINHARES**, matrícula nº 1335766-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6789119** e o código CRC **E1C499A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2218/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000015165-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROGERIA PAULA LEAO CASTRO**, matrícula nº 1064797-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6790270** e o código CRC **BAE06E2D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2219/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030487-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LETICIA BRANDAO BANDEIRA**, matrícula nº 1336398-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6790417** e o código CRC **BFE73BAC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2223/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000005524-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PRISCYLLA ALVES LIMA**, matrícula nº 1355597-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6791934** e o código CRC **14D0DF1F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2225/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000034825-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DENIS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1706727-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6792161** e o código CRC **81D9DC90**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2226/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000019384-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRÍCIA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 686298-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLA LIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6794423** e o código CRC **51B8FB30**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2227/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000035425-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KATIA SILENE RODRIGUES**, matrícula nº 1107437-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6794519** e o código CRC **D63BAF51**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2228/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000034165-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KATIA PATRICIA MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 972070-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6794945** e o código CRC **C5FF2929**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2235/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000034073-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **INGRID TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1395815-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6801080** e o código CRC **3657191D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2237/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000034221-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WENDY LEMOS FERREIRA MENDONÇA**, matrícula nº 1378848-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6802163** e o código CRC **DC703CF5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2238/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000019199-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 1022466-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6802520** e o código CRC **98E5831D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2240/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000018533-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MABIA PEREIRA DIAS**, matrícula nº 816809-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6803099** e o código CRC **03640C46**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2241/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000034348-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAYCON CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 1711973-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6803824** e o código CRC **CD3D0A8F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2242/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000034403-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA ARRUDA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 597678-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6804457** e o código CRC **4A0CC435**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2244/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000036431-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ILDLUZIA DE FARIA MIRANDA WANDERLEY**, matrícula nº 1029746-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6804970** e o código CRC **24710072**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2245/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000035487-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ MARTINS DE LIMA NETO**, matrícula nº 1373773-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6805583** e o código CRC **3820A367**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2246/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000036138-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAIKON DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1703322-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6807342** e o código CRC **CFF2CA67**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2247/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000036268-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUIA RABELO ROGERI**, matrícula nº 1716712-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6807924** e o código CRC **94B114D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2266/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000035413-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LILIANE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 1071351-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6814308** e o código CRC **1CBA30B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2267/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000035409-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA PAULA AZEVEDO MACIEL MUNIZ**, matrícula nº 1337149-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6814802** e o código CRC **C08BD6A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2268/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000035497-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA BARROS VIANA SIMONINI**, matrícula nº 1068539-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6815233** e o código CRC **52F3A5E2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2373/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010851-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAURINDA PATRÍCIA DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula nº 380423-02/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme citado a seguir.

CARGO	PORCENTAGEM	DATA	CONTRATO
Profissional de Educação	25%	27/10/2022	380423-02
	20%		380423-03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6850105** e o código CRC **15E6EDE5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2415/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000041314-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JURLENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1342541-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6860403** e o código CRC **D1410291**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2421/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000044029-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE NERI GARCIA**, matrícula nº 1236164-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6864059** e o código CRC **D34CABBF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2441/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000044434-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LILIANE BENEDITA GUIMARAES DE SOUZA**, matrícula nº 1098764-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6871032** e o código CRC **5CEE3C8A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2442/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031745-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SARA NUNES DIAS**, matrícula nº 1344617-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6871095** e o código CRC **A9BCD35C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2594/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000583-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VERA LÚCIA MARQUES DA COSTA**, matrícula nº 1372769-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6913564** e o código CRC **8F67436B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2610/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 3º do artigo 14, da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000000569-3.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 3338/2024, no exercício do ano de 2025, referente ao servidor **WALMIR DE FIGUEIREDO CHAVES**, matrícula nº 979325-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 06/06/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6921309** e o código CRC **0084E8D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2920/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.28.000005852-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SEBASTIAO MARTINS DE SOUSA FILHO**, matrícula nº 76996-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7009857** e o código CRC **B6E25234**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2929/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 3º do artigo 14, da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000004920-8.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA-SEMGEPE Nº 4307/2013, item 264, no exercício do ano de 2025, referente ao servidor **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 777676-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 06/06/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7011302** e o código CRC **8735160F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2930/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000004523-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALEXANDRA PEREIRA MENESSES**, matrícula nº 393533-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7011445** e o código CRC **866BCEED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2932/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000001433-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELENICE HELENA ROSA ALVES**, matrícula nº 232955-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7011670** e o código CRC **5D956B40**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2935/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000001475-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EUZELINA MENDES**, matrícula nº 248487-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7012067** e o código CRC **2399BF2A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2942/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000009131-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALVANIR MARIA DE AZEVEDO MONTEIRO**, matrícula nº 467510-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7013072** e o código CRC **61223BE8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2945/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000001285-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CELIA JOSE GONÇALVES**, matrícula nº 419770-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7013548** e o código CRC **215F1556**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2947/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000006516-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSELI LUCINDA FERREIRA**, matrícula nº 591858-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7013931** e o código CRC **29233B6F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2950/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000007658-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIANE SORAIA OLIVEIRA**, matrícula nº 314773-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7014172** e o código CRC **1F537E1D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2951/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000010420-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEILA APARECIDA ALVES GUERRA**, matrícula nº 275840-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7014315** e o código CRC **A3127243**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2954/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000011605-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEUZIMAR MARIA DE FARIA**, matrícula nº 566632-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7014727** e o código CRC **3D9A8163**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2979/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000003884-2.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 1322/2019, item 12, no exercício do ano de 2025, referente à servidora **PATRICIA BATISTA BORGES**, matrícula nº 943258-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 06/06/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7024670** e o código CRC **24AFB7F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2981/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 3º, do artigo 14, da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000000369-6.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da **PORTARIA Nº 1289/2016**, no exercício do ano de 2025, referente ao servidor **ADEMIR AUGUSTO DE MELO**, matrícula nº 99848-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 06/06/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7025555** e o código CRC **967505B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3046/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000000998-2.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 1875/2015, item 302, no exercício do ano de 2025, referente à servidora **LUCIMAR DE MOURA CARVALHO**, matrícula nº 804754-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 06/06/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7049356** e o código CRC **6080D27F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3058/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 3º do artigo 14, da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000000341-8.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício do ano de 2025, referente ao servidor **VALDECI RODRIGUES DE GODOI**, matrícula nº 379050-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 06/06/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7052698** e o código CRC **B7D73459**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3064/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018701-9.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 1875/2015, item 117, no exercício do ano de 2025, referente à servidora **DULCELINA ALVES PUGA**, matrícula nº 882658-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 06/06/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7053629** e o código CRC **0909D16D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3066/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 3º do artigo 14, da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002102-7.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício do ano de 2025, referente ao servidor **CECILIO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 324345-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **90%** (**noventa por cento**), do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 06/06/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7054296** e o código CRC **A2D0FEAB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3093/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 8.994, de 21 de dezembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000006572-0.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA-SMARH Nº 0608/2011, no exercício do ano de 2025, referente ao servidor **FRANCISCO MARIANO FILHO**, matrícula nº 83127-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 06/06/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7066101** e o código CRC **058C5793**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3143/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5739542-74.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública 1ª Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000008683-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEONARDO ALCANTARA PORTES**, matrícula nº 847712-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/06/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7078260** e o código CRC **7178F6B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 64/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 16/2025 (7003082), bem como o Despacho nº 1444 (7012876), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000002389-3.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao empregado público **JOSÉ FRANCISCO CANRADO DA SILVA**, matrícula nº 2038885-01, ocupante do cargo de Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/06/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7101906** e o código CRC **478159A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 66/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 012/2025 (6359743), bem como o Despacho nº 351/2025 (6359786), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos SEI nº 25.5.000011074-3 e 25.5.000010770-0.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao empregado público **FABIANO DE ANDRADE BASTOS**, matrícula nº 1079891-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviço de Coleta, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/06/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7124748** e o código CRC **03232723**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025

PROCESSO: 25.5.000020015-7
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: LB ASSESSORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria com treinamento na prestação de contas mensal junto à plataforma eletrônica COLARE, vinculada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo n.º 25.5.000020015-7, fundamentado em contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, Despacho Autorizativo n.º 2264/2025, e nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" e "f" da Lei n.º 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 1921/2025 PGM/PAA e Parecer Jurídico n.º 362/2025 SEMAD/CHEADV.
VALOR: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado por aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 11/06/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7134683** e o código CRC **D838460B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 10, 04 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43 e inciso VI do art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e incisos V e IX do art. 11 do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora MAIUME SUZUE COELHO matrícula nº 1313835, CPF Nº 029.319.161-10, na função de Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada Previdenciária, em substituição ao Procurador-Geral do Município, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22 de maio de 2025 a 17 de novembro de 2025, competências para, acatar pareceres e assinar expedientes de encaminhamento nos processos administrativos relativos aos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 312/2018, em substituição a titular, conforme Decreto nº 2607 de 02/06/2025.

Art. 2º Continua sendo obrigatória a remessa ao Gabinete do Procurador-Geral dos processos que envolvam matéria nova ou repercutam na esfera coletiva dos servidores públicos, para acato de pareceres e assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2025.

Goiânia, 04 de junho de 2025.

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 11/06/2025, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7075646** e o código CRC **565B17FF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 47, 09 DE MAIO DE 2025

Designa os servidores Alex Bonfim de Souza e Alexsandro Messias de Oliveira Junior para acompanharem e fiscalizarem a compra direta por dispensa de licitação dos serviços de empresa especializada no serviço de usinagem dos eixos das caixas redutoras da planta de britagem do BRITADOR primário 80/50 da marca e modelo HN FAÇO.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000002230-7,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02, CPF nº 018.175.301-43 e **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277 - 03 e CPF nº 533.323.421-34, respectivamente ocupantes do cargo de Gerente e Pintor, ambos lotados na Gerência de Compras, Material e Patrimônio desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a compra direta dos serviços de empresa especializada no serviço de usinagem dos eixos das caixas redutoras da planta de britagem do BRITADOR primário 80/50 da marca e modelo HN FAÇO para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elílio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/05/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6810190** e o código CRC **98B51C57**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 51, 10 DE JUNHO DE 2025

Alterar a Portaria nº 96, de 14 de Junho de 2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001232-1,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 96, de 14 de Junho de 2023 (1891772).

Art. 2º – Designar como **Fiscal do Contrato** servidor **Fabiano Alves Neri**, matrícula nº 1431064 e CPF nº 841.986.131-68, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 050/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Conceito Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 13.241.358/0001-58.

Art. 3º – Manter inalterados os demais termos da Portaria nº 96, de 14 de Junho de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor com eficácia a partir do dia 2 de junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 10 de Junho de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 11/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7134775** e o código CRC **0E9F304B**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO**RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Instalação, no que diz respeito às Obras de pavimentação e drenagem referente a Avenida Militar - Residencial Guanabara, Goiânia - GO.

Goiânia, 09 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Araújo da Silva, Gerente de Estudos e Projetos**, em 20/05/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 20/05/2025, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Dias, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 20/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/06/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6804928** e o código CRC **D5F88A9C**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 28, 11 DE JUNHO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão Organizadora da 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I - das entidades governamentais: a) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico:

1. titular: Germana de Faria Arantes Andrade; e

2. suplente: Maria Helena Antunes de Sant'ana;

b) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

1. titular: Carlindomar Ferreira Lopes Júnior; e

2. suplente: Débora Christina Alves Brandão;

c) Agência Municipal do Meio Ambiente:

1. titular: Gabriel Tenaglia Carneiro; e

2. suplente: Ana Paula Araujo Rocha de Assis;

d) Câmara Municipal de Goiânia:

1. titulares: Anselmo Pereira da Silva Sobrinho e Henrique Alves Luiz Pereira; e

2. suplentes: Isaías Ribeiro Santana e Bruno Diniz Machado;

II - dos movimentos populares:

a) Movimento de Luta pela Casa Própria – MLCP:

1. titular: Euler Ivo Vieira; e

2. suplente: Maria Isaura Lemos;

b) União Estadual por Moradia Popular:

1. titular: Jaime Rafael Vieira; e

2. suplente: Leandro Macena Barbosa da Silva;

c) Central de Movimentos Populares – CMP:

1. titular: Isabela Barbosa da Silva; e

2. suplente: Simone Inocêncio Teixeira;

III - da área empresarial:

a) Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Goiás – SINDUSCON:

1. titular: Carolina França Lacerda; e

2. suplente: Isabele Guadalup Valois;

IV - das entidades sindicais

a) Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia - SINDFFISC:

1. titular: Edson Gomes Barbosa Ribeiro; e

2. suplente: Tatiane Karoline Cândida Guimarães;

V - de entidades acadêmicas de pesquisa:

a) Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO:

1. titular: Daniel Rodrigues Barbosa; e

2. suplente: Cybelle Luiza Barbosa Musse;

VI - de Organizações Não Governamentais - ONGs:

a) titular: Lívia Gomide da Associação para Recuperação e Conservação do Ambiente – ARCA; e

b) suplente: Weldes Bezerra de Medeiros do Movimento em Ação Instituto.

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora:

- I - elaborar e aprovar o regimento interno da Conferência Municipal;
- II - definir a metodologia de trabalho e a programação do evento;
- III - mobilizar a sociedade civil e os diversos setores para a participação;
- IV - gerenciar a logística, infraestrutura e comunicação da Conferência;
- V - sistematizar as propostas e deliberações resultantes do evento; e
- VI - realizar a eleição dos delegados para a etapa estadual da Conferência das Cidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA NUNES

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 11/06/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7144091** e o código CRC **F816DC65**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 29, 11 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria aprova o Regimento Interno da 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia, nos termos do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA NUNES

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

ANEXO**REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.****CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia será realizada na Rua 227-A, no 95, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP 74.610-155, nas seguintes datas e horários, conforme o cronograma estabelecido pelo Conselho Nacional das Cidades:

I - 27 de junho de 2025, das 8h às 18h; e

II - 28 de junho de 2025, das 8h às 12h.

§ 1º Será dedicada a carga horária mínima de 12 h (doze horas) aos debates, excluindo o tempo da cerimônia de abertura.

§ 2º A 7ª Conferência das Cidades do Município será realizada mediante painéis, grupos de discussão e plenárias.

§ 3º A metodologia a ser aplicada na 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia deverá ser aprovada pela Comissão Organizadora da 7a Conferência das Cidades do Município de Goiânia.

§ 4º A 7ª Conferência das Cidades será presidida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu suplente.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia:

I - propor a interlocução entre os diversos segmentos da sociedade civil e autoridades, gestores públicos dos estados, municípios e União sobre assuntos relacionados à política e ao desenvolvimento urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade do Município de Goiânia para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e renda para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 3º A 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

Art. 4º A 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta, terá os seguintes eixos de debate:

I - Eixo 1: articulação entre os principais setores do Município de Goiânia e sua região metropolitana com o planejamento das políticas públicas;

II - Eixo 2: gestão estratégica e financiamento; e

III - Eixo 3: grandes temas transversais.

Parágrafo único. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES E DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL

Art. 5º A 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado este Regimento.

§ 1º Mediante credenciamento, os participantes da 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

§ 2º Todos os participantes presentes à 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia terão direito à voz e voto, devendo reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 6º O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL E DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 7º O quantitativo para eleição de delegados municipais a serem eleitos na 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia para participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Goiás deverá observar, conforme normas estatuídas no Anexo II do Regimento Interno da etapa Estadual:

I - Poder Público Municipal (Executivo, Legislativo e judiciário): 42,3% 12 delegados;

II - movimentos populares: 26,7% - 8 delegados;

III - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9% - 3 delegados;

IV - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 7,0% - 2 delegados;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais:

9,9% - 3 delegados;

VI - organizações não governamentais (ONGs): 4,2% - 1 delegado.

§ 1º A realização da 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na Conferência Estadual.

§ 2º Para o participante ser eleito delegado na 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia é condição indispensável a participação em toda a Conferência Municipal, a ser comprovada por meio das listas de presença.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos deste regimento serão deliberados pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência das Cidades do Município de Goiânia, em conformidade com o Conselho Nacional das Cidades e suas diretrizes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 11/06/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7144222** e o código CRC **33A62ECE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000001572-2

SEI Nº 7144222v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO
SET**

S. Garbim Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 50.590.427/0001-65, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 25.13.000003652-2, do empreendimento localizado na Av. Viena nº 467, Quadra 166, Lt.03, casa 1, Jardim Europa, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 11/06/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7140368** e o código CRC **15D8789D**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003652-2

SEI Nº 7140368v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 57, 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT, no uso das atribuições legais e regimentais, conforme Decreto n.º 006 de 1º de janeiro de 2025, e Decreto Municipal n.º 2.132, de 5 de maio de 2025, em especial o Art. 6º, § XVII.

Considerando a impossibilidade da conclusão do Processo de Sindicância para apuração dos fatos relacionados no Processo SEI nº 25.2.000000420-8, em virtude de:

I - da licença médica da Presidente da Comissão de Sindicância, Carmem Valéria Lisita, até 11/06/2025;

II - do período de férias dos demais integrantes da Comissão;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo previsto na Portaria nº 050/2025, devidamente instruída nos autos (na atualização de andamento);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de junho de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 050/2025, destinada a apurar os fatos objeto do Processo SEI nº 25.2.000000420-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 11 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 11/06/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7143583** e o código CRC **0EA193E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9675/2025

Processo nº 25.24.000015491-0

Nome: Cooperativa dos Produtores Rurais de Senador Canedo e Região-COOPRUSC

Assunto: Aquisição/Chamada Pública nº 001/2025

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 105/2025 (7121548), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 2655/2025 (7123083), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa, RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, por meio da Chamada Pública nº 001/2025, em favor da Cooperativa dos Produtores Rurais de Senador Canedo e Região-COOPRUSC, CNPJ: 28.777.215/0001-32, para Fornecimento de gêneros alimentícios (abacaxi in natura, abóbora cabotiá in natura, banana prata in natura, beterraba in natura, laranja in natura, mamão in natura, mandioca tolete descascada congelada, tomate in natura), em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, no valor total de R\$ 3.148.824,30 (três milhões, cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), conforme Dotação Orçamentária 2025.1750.12.306.0146.2018.33903000 - 115 - 51 1552 0000, para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 11/06/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7141056** e o código CRC **0A93677C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9676/2025

Processo nº 25.24.000015495-2

Nome: Associação Comunitária de Trabalhadores na Agricultura Familiar- ASCREAF

Assunto: Aquisição/Chamada Pública nº 001/2025

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 105/2025 (7121558), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 2654/2025 (7122732), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa, AUTORIZO a contratação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - ASCREAF, CNPJ: 30.347.027/0001-16, oriunda da Chamada Pública nº 001/2025, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, para aquisição de gêneros alimentícios: logurte com polpa de frutas e queijo muçarela, no valor total de R\$ 1.679.393,92 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), previsto na Dotação Orçamentária 2025.1750.12.306.0146.2018.33903000 - 115 - 51 1552 0000, para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7141108** e o código CRC **12BA184B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9684/2025

Processo nº 25.24.000015497-9

Nome: Cooperativa Agropecuária Mista de Bela Vista de Goiás- COOPERBELGO

Assunto: Aquisição/Chamada Pública nº 001/2025

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 105/2025 (7121572), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 2651/2025 (7122559), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa, AUTORIZO a contratação da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE BELA VISTA DE GOIÁS - COOPERBELGO, CNPJ: 01.006.014/0001-85, oriunda da Chamada Pública nº 001/2025, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, para aquisição de gêneros alimentícios - logurte Integral Natura, no valor total de R\$ 407.642,23 (quatrocentos e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), previsto na Dotação Orçamentária 2025.1750.12.306.0146.2018.33903000 - 115 - 51 1552 0000, para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 11/06/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7142132** e o código CRC **25261EBC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9697/2025

Processo nº: 25.24.000015494-4

Nome: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro Oeste - COOPACO

Assunto: Aquisição/ Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2025

Tendo em vista o Parecer Jurídico (7121700), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 2660/2025 (7124487), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro Oeste - COOPACO, CNPJ: 33.507.873/0001-44, oriunda da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2025, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, para aquisição de abóbora cabotiá *in natura*, beterraba *in natura*, mamão *in natura* e queijo muçarela, no valor total de R\$3.234.314,49 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), previsto na Dotação Orçamentária 2025.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51-STN- 1552.0000, para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 11/06/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7144404** e o código CRC **022D1F5B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9698/2025

Processo nº: 25.24.000015498-7

Nome: Associação Mista Regional de Produtores Rurais e Agricultores Familiar- ASPRAF

Assunto: Aquisição/ Chamada Pública nº 001/2025

Tendo em vista o Parecer Jurídico (7121584), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 2648/2025(7121993), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da Associação Mista Regional de Produtores Rurais e Agricultores Familiar- ASPRAF, CNPJ: 28.065.067/0001-23, oriunda da Chamada Pública nº 001/2025, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, para aquisição de gêneros alimentícios: pão de queijo congelado, no valor total de R\$1.491.600,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos reais), previsto na Dotação Orçamentária 2025.1750.12.306.0146.2018.33903000 - 115 - 51 1552 0000, para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 11/06/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7144829** e o código CRC **A034EC47**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9702/2025

Processo nº: 25.24.000015408-1

Nome: Cooperativa dos Agricultores Familiares, Povos Tradicionais e Economia Solidária- FLORYÁ

Assunto: Aquisição/ Chamada Pública nº 001/2025

Tendo em vista o Parecer Jurídico (7121711), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 2662/2025 (7124670), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da Cooperativa dos Agricultores Familiares, Povos Tradicionais e Economia Solidária - FLORYÁ, CNPJ: 52.558.481/0001-59, oriunda da Chamada Pública nº 001/2025, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, para aquisição de gêneros alimentícios: abacaxi *in natura*, banana prata *in natura* e laranja *in natura* , no valor total de R\$519.999,93 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), previsto na Dotação Orçamentária 2025.1750.12.0146.2018.33903000.115.51- STN-1552.0000, para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 11/06/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7145813** e o código CRC **A0C04A0C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9705/2025

Processo nº: 25.24.000015499-5

Nome: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - COMPAF

Assunto: Aquisição/ Chamada Pública nº 001/2025

Tendo em vista o Parecer Jurídico (7121684), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e o Despacho nº 2658/2025 (7124300), da Diretoria Administrativa/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, AUTORIZO a contratação da Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - COMPAF, CNPJ: 29.119.413/0001-71, oriunda da Chamada Pública nº 001/2025, em cumprimento às normativas que dispõem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, para aquisição de logurte polpa de frutas, no valor total de R\$707.490,81 (setecentos e sete mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos), previsto na Dotação Orçamentária 2025.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51- STN- 1552.0000, para atender aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 11/06/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7146293** e o código CRC **981609DD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 165, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação AT/CME n.º 055/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000013535-4,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, à Escola Municipal Madre Francisca, localizada na Avenida Central, Quadra X, Lote 8/10, Vila Pedroso, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 110/2025, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária, conforme o inciso VII, do artigo 74, da Resolução CME n.º 110/2025, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

II - apresentar o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, conforme o inciso VIII, do artigo 74, da Resolução CME n.º 110/2025, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

III - apresentar o Projeto Político-Pedagógico, conforme o inciso X, do artigo 74, da Resolução CME n.º 110/2025, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - adequar a excedência de crianças, conforme o §1º, do inciso VI, do artigo 47, da Resolução CME n.º 110/2025, em até 31 de agosto de 2025;

V - adequar os sanitários quanto à acessibilidade e ao uso compartilhado, conforme o §3º, da Resolução CME n.º 110/2025, em até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Fica mantido o inteiro teor da Resolução CME n.º 149, de 26 de setembro de 2023.

075ª (septuagésima quinta) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos - Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Cláudia Carolina da Silva Ferrugem Igreja
Claudio José da Silva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara
Leda Servato Gomes
Marcio Carvalho Santos
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 10/06/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6916065** e o código CRC **89C453F3**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000013535-4

SEI Nº 6916065v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 167, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 220/2024, o Relatório de Inspeção datado de 29/05/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000032442-3,

Resolve:

Art. 1º Conceder Ihe a Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade, à Escola Caravelas, nome empresarial Escola Caravelas LTDA, CNPJ 51.910.155/0001-04, localizada na Rua 1142, Quadra 257, Lote 15, n.º 205, Setor Marista, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

076ª (septuagésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos - Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Cláudia Carolina da Silva Ferrugem Igreja

Claudio José da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara

Leda Servato Gomes

Marcio Carvalho Santos

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 10/06/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7130910** e o código CRC **AABAB5A7**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000032442-3

SEI Nº 7130910v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2023**PROCESSO SEI Nº 24.24.000018033-8****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Srª. GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA.**CONTRATADA:** EMPRESA JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, através do Srª. LURYAN CRISTINA MACHADO E SILVA**OBJETO:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 021/2023 para pagamento do 1º (primeiro) reajuste devido ao saldo contratual.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 2º e 3º, §§ 1º, da Lei nº 10.192/2001 e Cláusula Terceira, item 3.3.**VALOR:** A previsão do 1º Reajuste ao Contrato nº 021/2023 é de R\$ 32.322,25 (Trinta e dois mil e trezentos e vinte dois reais e vinte cinco centavos),**LOCAL E DATA:** Goiânia, 06 de junho de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 09/06/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7102420** e o código CRC **BEEE15B8**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2023

1. PROCESSO SEI Nº 24.24.000043837-8

2. Contratante: Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA.

3. Contratada: EMPRESA SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, ATRAVÉS DA Sr. ALVARO ADELINO DE OLIVEIRA

4. Objeto: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 068/2023 para pagamento do 1º (primeiro) reajuste devido ao saldo contratual.

5. Fundamentação Legal: Arts. 2º e 3º, §§ 1º, da Lei nº 10.192/2001 e Cláusula Terceira, item 3.3.

6. Valor: A previsão do 1º Reajuste ao Contrato nº 068/2023 é de R\$ 52.156,96 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

7. Local e Data: Goiânia, 03/06/2025

Goiânia, 04 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 06/06/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7065761** e o código CRC **A70B63B8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2025 SRP – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo SEI nº 24.29.000019862-4, cujo objeto é a aquisição de ração animal, por Sistema de Registro de Preço - SRP, para cães adultos e filhotes, gatos e equinos, com o objetivo de prover alimentação para os animais que estão sob tutela da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, por um período aproximado de 12 (doze) meses. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado e tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (7072194)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 406/2024 (7096437)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA – CNPJ: 28.326.512/0001-61**

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																													
01	8.000 Kg	<p>RAÇÃO CÃES -</p> <p>Ração premium especial para cães adultos;</p> <p>Ração Premium Especial ou superior;</p> <p>Ausência de corante: corantes vermelhos bordeaux, amarelo tartrazina, azul indigotina e dióxido de titânio;</p> <p>Para cães de médio e grande porte.</p> <p>Níveis de garantia:</p> <table> <tr> <td>Umidade</td> <td>(máx)% 10,00</td> <td>100 g/kg</td> <td>DANES</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Proteína Bruta</td> <td>(mín)</td> <td>22,00 % 220 g/kg</td> <td>DOGLY CARNE</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Extrato Etéreo</td> <td>(mín)</td> <td>9,00 % 90 g/kg</td> <td>RAÇAS MEDIAS</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Matéria Mineral</td> <td>(máx)</td> <td>8,00 % 80 g/kg</td> <td>E GRANDES</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Matéria Fibrosa</td> <td>(máx)</td> <td>4,00 % 40 g/kg</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Umidade	(máx)% 10,00	100 g/kg	DANES			Proteína Bruta	(mín)	22,00 % 220 g/kg	DOGLY CARNE			Extrato Etéreo	(mín)	9,00 % 90 g/kg	RAÇAS MEDIAS			Matéria Mineral	(máx)	8,00 % 80 g/kg	E GRANDES			Matéria Fibrosa	(máx)	4,00 % 40 g/kg				R\$ 7,29	R\$ 58.320,00
Umidade	(máx)% 10,00	100 g/kg	DANES																															
Proteína Bruta	(mín)	22,00 % 220 g/kg	DOGLY CARNE																															
Extrato Etéreo	(mín)	9,00 % 90 g/kg	RAÇAS MEDIAS																															
Matéria Mineral	(máx)	8,00 % 80 g/kg	E GRANDES																															
Matéria Fibrosa	(máx)	4,00 % 40 g/kg																																
VALOR TOTAL: R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais)																																		

• **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO – CNPJ: 34.061.215/0001-34**

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

02	1.000 Kg	RAÇÃO CÃES, FILHOTE- Ração premium especial para cães filhotes; Ração Premium Especial ou superior; Ausência de corante: corantes vermelhos bordeaux, amarelo tartrazina, azul indigotina e dióxido de titânio. Níveis de garantia: Umidade (máx.) 10,00% 100 g/kg Proteína Bruta (mín.) 27,00% 270 g/kg Extrato Etéreo (mín.) 12,00% 120 g/kg Matéria Mineral (máx.) 8,5,00% 85 g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 3,25% 32,5 g/kg	3N NATIVE CARNE FILHOTES	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
03	100 Kg	RAÇÃO GATO- Ração premium especial para gatos adultos; Ausência de corante: corantes vermelhos bordeaux, amarelo tartrazina, azul indigotina e dióxido de titânio. Níveis de garantia: Umidade (máx) 10,00% 100 g/kg Proteína Bruta (mín) 33,50% 330 g/kg Extrato Etéreo (mín) 12,00% 120 g/kg Matéria Mineral (máx) 8,00% 80 g/kg Matéria Fibrosa (máx) 3,50% 35 g/kg	3N PRECIOUS CAT	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.001,00 (onze mil e um reais)					

• CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – CNPJ: 03.716.644/0001-79

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	3.000 Kg	RAÇÃO EQUINO Ração para equinos adultos; Peletizada; Com níveis energéticos, proteicos, vitamínicos e minerais balanceados que atendam todas as exigências nutricionais dos cavalos que	EQUINO 15 COMIGO	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00

	<p>realizam atividades físicas leves e moderadas, com segurança e ótimo equilíbrio nutricional.</p> <p>Deve conter em sua composição lisina, metionina, cobre, zinco e selênio.</p> <p>Níveis de garantia do produto:</p> <table><tbody><tr><td>Umidade</td><td>(máx) 13,0%</td></tr><tr><td>Proteína Bruta</td><td>(mín) 15,0%</td></tr><tr><td>Extrato Etéreo</td><td>(mín) 3,5%</td></tr><tr><td>Matéria Fibrosa</td><td>(máx) 10,0%</td></tr><tr><td>Matéria Mineral</td><td>(máx) 13,0%</td></tr><tr><td>Cálcio</td><td>(máx) 1,5%</td></tr><tr><td>Fósforo</td><td>(mín) 0,5%</td></tr><tr><td>Energia Disgestível</td><td></td></tr></tbody></table>	Umidade	(máx) 13,0%	Proteína Bruta	(mín) 15,0%	Extrato Etéreo	(mín) 3,5%	Matéria Fibrosa	(máx) 10,0%	Matéria Mineral	(máx) 13,0%	Cálcio	(máx) 1,5%	Fósforo	(mín) 0,5%	Energia Disgestível			
Umidade	(máx) 13,0%																		
Proteína Bruta	(mín) 15,0%																		
Extrato Etéreo	(mín) 3,5%																		
Matéria Fibrosa	(máx) 10,0%																		
Matéria Mineral	(máx) 13,0%																		
Cálcio	(máx) 1,5%																		
Fósforo	(mín) 0,5%																		
Energia Disgestível																			

VALOR TOTAL: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)

Valor Total: R\$ 76.941,00 (setenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais)

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/06/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7131700** e o código CRC **F04A78E3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 9.904/16, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ALLINE CRISTINA DE OLIVEIRA	92376913	011.237.461-17
AZELAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA	92379978	26.352.793/0001-00
ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	92376828	033.027.245-43
ARIOVALDO FRANCISCO MATOS	92376777	693.408.031-91
ALLINE CRISTINA DE OLIVEIRA	92376773	011.237.461-17
ARISTIDES CARLOS FILHO	92374767	100.429.801-72
ADÃO BARBOSA LOPES	92374789	860.729.861-53
ANTONIA AMARA BORGES	92374721	195.072.161-20
ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	92382463	300.188.891-15
BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	92376787	03.482.623/0001-26
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	92376799	933.990.731-00
CÉLIO APARECIDO MENDONÇA	92375724	486.374.161-87
CELIA GONÇALVES GALVÃO MOREIRA	92374784	061.280.141-53
CRISTIANO ALVES BORBA	92379436	966.600.071-72
CLENIA LAURIANO DA CRUZ	92382502	803.372.011-53
DOMINGOS DA TRINDADE SILVA	92376765	862.610.291-72
DENISE KAROLINE BORGES DO CARMO	92376782	012.565.571-10
ESPÓLIO DE ONOFRE DIONISIO MARTINS	92335527	035.694.971-00
ELBINO VIEIRA DE JESUS	92376936	083.652.701-10
EVERSON PIRES DOS SANTOS	92379440	587.718.591-87
ERLIJANES RUFINO DA COSTA	92375693	020.063.021-08
ESPÓLIO DE MARCONDES JOSÉ PORFÍRIO	92374799	265.055.667-00
FORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	92374803	02.773.928/0001-34
FÁBIO DO PRADO VINHAL	92376928	280.311.301-59
GRAZIELY FERNANDES FERREIRA	92376932	012.029.091-08
GILLIARD FORTES REGES	92374731	023.900.411-67
IGREJA LUZ PARA OS POVOS JARDIM LIBERDADE	92376922	52.813.694/0001-80
IRON MARTINS MENESSES	92375737	264.969.761-04
ITAMAR ALVES ARANTES VIEIRA	92376707	767.832.451-34
JC CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA	92374898	20.396.490/0001-02
JOSÉ FERNANDES FILHO	92366041	021.642.641-34
JUVÊNCIO CARLOS SOUZA	92382558	478.162.101-59
JOSÉ NUNES CARNEIRO	92379444	424.712.731-49
JOÃO ROBERTO GUIMARÃES	92374487	269.015.521-49
LUIZ ANTONIO CABRAL	92374483	234.244.271-87

LUCIMAR ANDRÉ SILVA	92376920	430.744.051-04
LAZARO SANTANA RAMOS	92379449	263.322.131-91
LUIZ ANTONIO CABRAL	92374713	234.244.271-87
MAXLEY ALEXANDRE DE OLIVEIRA	92375698	527.034.361-49
MARILDA HELENA SILVANO MOREIRA	92374759	430.937.441-72
MARLY DE SOUZA SILVA	92382522	289.742.938-03
MARONITA CAIRES FERREIRA	92382528	434.567.231-72
MARIA DO CARMO SIQUEIRA ARAÚJO	92376916	348.516.901-34
MARI LUZ DE OLIVEIRA	92374810	010.978.491-04
NILTON DIVINO DA COSTA	92375704	364.378.831-20
NELSON WILLIAM VIANA DE SIQUEIRA	92375714	046.589.921-83
OLIVIO MOREIRA DA SILVA	92375745	047.347.001-25
PATRICK RIBEIRO DA SILVA	92375708	862.523.722-34
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA	92374736	736.514.861-68
ROSIMA VIANA SILVA	92374750	255.572.623-34
SILVANA PEREIRA AGUIAR	92376926	815.796.671-04
SONIA REGINA MARTINS LOPES	92379452	485.004.291-00
SILVANA JOANA FLORIANO ROSA	92374742	247.102.531-53
WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	92374793	303.251.881-49

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 09 de junho de 2025 .

Denise Rodrigues da Costa Vieira

Gerente do Contencioso Fiscal

Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 11/06/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7110952** e o código CRC **80CD682D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000021815-9

SEI Nº 7110952v1



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 8.741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANDRÉ LUIS SILVEIRA DE MOURAS	92361315	57.846.182/0001-33
ANA PAULA FERREIRA DISTRIBUIÇÕES LTDA	92364007	52.599.689/0001-16
ANNA PAULA BATISTA	92353718	52.434.488/0001-69
AGNALDO FRANCISCO DE SOUZA	92349485	28.609.825/0001-27
BFM BAR E ENTRETENIMENTO LTDA	92353568	28.260.036/0001-52
BAR DO ROGER LTDA	92353561	54.504.588/0001-40
BDF GOIÂNIA LTDA	92328936	54.787.178/0001-53
CR MOREIRA SANTOS LTDA	92367509	10.629.755/0002-94
COIMBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	92329250	22.017.730/0001-38
COIMBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	92329252	22.017.730/0001-38
DEBORAH CAVALCANTE TRISTÃO DA COSTA ME	92349988	17.502.552/0001-09
DIEGO VIEIRA PIRES	92349479	700.159.211-07
ERLEY PEREIRA DOS SANTOS	92364429	41.653.290/0001-50
EDIGLEY PAIVA DOS SANTOS	92331727	696.830.001-00
FABIO STIVAL DE CASTRO	92351164	30.391.154/0001-12
GLOBALTEC ESTÉTICA AUTOMOTIVA E CHOPENA LTDA	92330030	48.129.711/0001-97
GAMAN JAPANESE FOOD AND KITCHEN LTDA	92338517	40.969.953/0001-87
JOAO ALVES COSTA	92345882	700.450.581-21
K.C. GERMANO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	92364301	48.100.023/0001-02
MÃEZONA RESTAURANTE LTDA	92357034	59.183.161/0001-00
NONNA PASQUA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	92338477	06.251.632/0001-04
ÓTICA BEZERRA LTDA	92346977	38.330.328/0001-49
P.R. COMÉRCIO DE COMIDA E BEBIDAS LTDA	92351679	53.781.033/0001-82
PIZZA Z VILA NOVA LTDA	92338458	47.026.517/0001-13
R.G. TELES LTDA	92352536	45.670.568/0001-58
SOUSA E TORQUATO LTDA ME	92354328	19.947.488/0001-97
WELINGTON TEIXEIRA DA SILVA	92331265	394.883.061-49
XAVIER GERALDO FERREIRA DE MELO FILHO	92330065	58.451.851/0001-30

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 09 de junho de 2025.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
 Gerente do Contencioso Fiscal
 Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 11/06/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7111106** e o código CRC **20B22C2F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
 - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimentos administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 8.741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
AMÁLIA LIMA DOS ANJOS	92376907	493.504.041-68
ADRIANE ALVES DA SILVA	92376757	804.192.751-34
AVELINA SANCHÁ DE SOUZA	92376906	223.154.625-68
ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA	92376896	218.331.331-53
ANTONIO LEITE APARECIDO	92376900	058.721.701-49
HELINE RODRIGUES DE SOUZA	92375731	161.195.411-87
DALVA DE JESUS SOUSA ARAUJO	92382512	424.729.971-91
ELI MARTA FELIPE SANTIAGO	92374754	010.972.441-05
ELAINE LUCENA DE FREITAS MARTINS	92376892	448.959.171-34
FORTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92376891	02.931.947/0001-41
GERALDO DE SÁ	92371627	113.467.601-87
MARILDA ALVES DA SILVA SOARES	92376893	809.942.531-68
VALDISON HONORIO DE LIMA	92376887	970.109.791-20

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 09 de junho de 2025.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Sanitário
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 11/06/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7112892** e o código CRC **CC2DD829**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8.741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
AM PM TAMANDARÉ LTDA	92289235	55.549.889/0001-52
COMERCIAL DE ALIMENTOS ATH LTDA	92305360	37.305.320/0001-60
COMPLETA AI SONHO DOURADO LTDA	92317902	56.503.909/0001-17
ECOPOSTO GOIÂNIA LTDA	92300901	34.903.883/0001-61
JESSICA RAINÉ BIANGULO OLIVEIRA	92328888	54.320.642/0001-05

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 09 de junho de 2025 .

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 11/06/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7113443** e o código CRC **BDB19315**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 54, 05 DE JUNHO DE 2025*Designação de Gestor e Fiscal do Processo**SEI nº 25.10.000002643-6**aos servidores que se especificam.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa conforme o art. 2º§ 1º da IN 02/2018-CGM, indicamos o servidor **Cecília Lima da Silva, matrícula nº152600, CPF: ***.100.431-****, lotado na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos para atuar como **GESTOR** do Processo SEI nº 25.10.000002643-6, referente à contratação de empresa para o **fornecimento de panificados**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), especialmente as Casas de Acolhida Cidadãs I e II, Centro POP e Complexo 24 horas.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI nº 25.10.000002643-6, indicamos a servidora **Bruna Segurado Mesquita Fleury, matrícula nº244162701, CPF: ***.708.931-****, lotado na Gerência de Rede de Proteção da **SEMASDH**.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 05 de junho de 2025.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 11/06/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 11/06/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7088148** e o código CRC **823D92CF**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 56, 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 11/2023, a qual designa Gestor/Fiscal do Processo SEI nº 22.10.000000446-0 o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, a servidora **CELMA ADRIANA DE ASSIS**, matrícula nº **1620150**, CPF: **302.080.331-49**, lotada na Gerência dos Conselhos da **Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**, para atuar como **GESTORA** e **FISCAL** do Processo SEI 22.10.000000446-0, referente a locação do imóvel localizado na Rua B, N°.56, Qd. E, Lt.13, Vila Viana, nesta capital, destinado ao funcionamento da CASA DOS CONSELHOS pela Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 11, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOM Eletrônico Edição Nº 7971, de 24 de janeiro de 2023, página 123.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 11/06/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 11/06/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7136449** e o código CRC **88DD330D**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO N° . 28/2025**1 – ESPÉCIE:****FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.****2 – PARTES:**

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e a empresa **SUNLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

3- FUNDAMENTO:

Esta contratação direta decorre do Processo nº 25.10.000002394-1, após Parecer nº. 99/2025/CHEADV/SEMASDH, fundamentado em contratação direta por dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4 - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais elétricos para atendimento das unidades descentralizadas e administrativa da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, conforme especificações, quantitativos e condições previstos no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

5 – VIGÊNCIA:

A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, contados a partir da Publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

6 – VALOR:**R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).****7 – PROCESSO:****Processo SEI nº 25.10.000002394-1.****EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 03 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 03/06/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 05/06/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7053642** e o código CRC **ADBFB512**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 105/2024

1 – ESPÉCIE: **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 105/2024**

2 – PARTES: **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 105/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (SEDH)** renomeada para **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **LAR DAS CRIANÇAS DE PAI JOAQUIM**.

3 - OBJETO: Retificar o Termo de Fomento nº 105/2024 (ev. 5171842) quanto ao subitem 3.1 da Cláusula Terceira, no que tange ao prazo de vigência.

4 – RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 105/2024.

5 – PROCESSO: **24.10.000002020-3**

EERIZANIA E. FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 11/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7082652** e o código CRC **597A2350**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Secretaria Geral

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 124/2024**1 – ESPÉCIE:**

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 124/2024

2 – PARTES:

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **ASSOC. GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO - AGARC**

3- FUNDAMENTO:

Art.57 da Lei 13.019/2014, o qual permite que o plano de trabalho da parceria seja revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, o Parecer Técnico 7 (SEI nº 6006950), bem como o item 2.2.1, do Termo de Fomento nº 124/2024, firmado entre a Administração Pública e a **ASSOC. GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO - AGARC**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.424.386/0001-10, com sede à Av. B, nº 144, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.110-030.

4 - OBJETO:

O objetivo de proceder à alteração do Plano de Trabalho, em especial para retificar o item 5, referente à Descrição do Projeto.

5 – PROCESSO:

24.10.000005201-6

Goiânia, 28 de maio de 2025.

EERIZANIA E. FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 11/06/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7008750** e o código CRC **33C6AF8F**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025

1 – ESPÉCIE: **Termo de Fomento**

2 – PARTES: **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA.

3- FUNDAMENTO: **Processo nº 24.10.000009738-9, Emenda Parlamentar Federal nº 202471100002 – Programação nº 520870720240038, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.**

4 - OBJETO: **Remuneração de Equipe (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; Material de Limpeza.**

5 - VALOR **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos financeiros**

6 – VIGÊNCIA: **O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.**

7 – PROCESSO: **24.10.000009738-9**

Goiânia, 11 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 11/06/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7149790** e o código CRC **52C78DB7**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZO**

Considerando a necessidade essencial da contratação de empresa para o **fornecimento de panificados**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), especialmente as Casas de Acolhida Cidadãs I e II, Centro POP e Complexo 24 horas, no processo SEI nº 25.10.000002643-6.

AUTORIZO por ser imprescindível a dispensa para contratação de **empresa para o fornecimento de panificados**, para esta Secretaria por meio de Dispensa Eletrônica nº 90016/2025, com apoio no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, no valor de R\$ 54.572,96 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) junto à empresa **Fábrica dos Sabores, Panificadora e Confeitaria LTDA, inscrita no CNPJ: 44.105.325/0001-04**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 05 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 11/06/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 11/06/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7085491** e o código CRC **CDFEFA27**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 650, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pelo Parecer nº 347/2025, que retifica o Parecer nº 357/2024, da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV, e do que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000001819-7,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o teor da **PORTARIA Nº 639, DE 10/06/2025**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8555, de 10/06/2025, que passa a ter a seguinte redação:

“A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do previsto no Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 347/2025, retificado pelo Parecer nº 357/2024, da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV, e do que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000001819-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEUDINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grau AA3, Referência “G”, matrícula nº 898236-01, CPF nº xxx.138.131-xx, admitida em 03/12/2012, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **07/04/2018 a 06/04/2025**, para serem usufruídas no **período de 10 (dez) de junho de 2025 a 07 (sete) de setembro de 2025**”.

Publique-se. Registre-se.

Anote-se. Dê-se ciência.

Goiânia, 12 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/06/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7144300** e o código CRC **E04D7101**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 651, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.24.000025605-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA MARLY PONTES DO PRADO**, matrícula nº 876160-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.348.041-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "C", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 17,32/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: 2.879,17 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/06/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7146067** e o código CRC **60211142**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 652, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I e 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º-A da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/2012, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000001769-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **AURISTELA MARIS FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.124.951-xx, viúva do ex-servidor **ARNALDO SILVA**, matrícula nº 4502-02, inscrito no CPF sob o nº xxx.211.111-xx, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Classe AA5, Nível “G”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.845,53** (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (3): R\$ 853,66** (oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) sendo os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da EC 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de abril de 2025**.

Goiânia, 12 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/06/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7146678** e o código CRC **87387165**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORATARIA Nº 653, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e à vista do que consta no processo SEI N.º 23.20.000000854-9,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Grupo de Trabalho Permanente (GTP) constituído no âmbito do GOIANIAPREV através da **PORATARIA Nº 110, DE 07/02/2023**, com o objetivo de elaborar relatórios e promover ações visando o atendimento dos critérios do Manual do Pró-Gestão RPPS (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social), a serem implementados por este Instituto, para manutenção e elevação de nível da certificação institucional e modernização da gestão do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município de Goiânia.

Art. 2º – Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

Dimensão	Ações	Responsáveis
3.1 Controles Internos	3.1.1 Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Chefe de Gabinete, Isabel Alves do Nascimento (matrícula: 1312170-1), Susie Moizés Galvão Campos (matrícula: 1099965-1) e Cléber Cleiton de Oliveira (matrícula: 1733992-1).
	3.1.2 Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Chefe de Gabinete, Isabel Alves do Nascimento (matrícula: 1312170-1), Susie Moizés Galvão Campos (matrícula: 1099965-1) e Cléber Cleiton de Oliveira (matrícula: 1733992-1).
	3.1.3 Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	Chefe de Gabinete, Luana Pereira da Silva (matrícula: 908029-1) Susie Moizés Galvão Campos (matrícula: 1099965-1) e Paulo Roberto Carrion de Sousa (matrícula: 724114-1).
	3.1.4 Estrutura de Controle Interno	Controlador Especial Previdenciário, Gerente de Controle e Auditoria Previdenciária, Oberlin da Cunha Nogueira (matrícula: 1020544-1) e Paulo Rhafael Paz (matrícula: 1313274-1).
	3.1.5 Política de Segurança da Informação	Diretor Administrativo e Sheila da Silva Araújo (matrícula: 723525-1).
	3.1.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	Diretor de Benefícios Previdenciários, Gerente de Atendimento, Cadastro e Arquivo Previdenciário, Flávia Gonçalves de Freitas Neiva (matrícula: 940283-2), Luana Pereira da Silva (matrícula: 908029-1) e Sheila da Silva Araújo (matrícula: 723525-1).
3.2 Controles Externos	3.2.1 Relatório de Governança Corporativa	Chefe de Gabinete, Isabel Alves do Nascimento (matrícula: 1312170-1) e Valéria Soares Brito (matrícula: 898015-1).
	3.2.2 Planejamento	Chefe de Gabinete, Paulo Roberto Carrion de Sousa (matrícula: 724114-1), Luis Fernando Xavier de Souza (matrícula: 865427-1) Susie Moizés Galvão Campos (matrícula: 1099965-1) e Valéria Soares Brito (matrícula: 898015-1).

3.2 Governança corporativa	3.2.3 Relatório de Gestão Atuarial	Chefe de Gabinete, Isabel Alves do Nascimento (matrícula: 1312170-1), Oberlin da Cunha Nogueira (matrícula: 1020544-1) e Paulo Roberto Carrion de Sousa (matrícula: 724114-1).
	3.2.4 Código de Ética	Chefe da Advocacia Setorial, Ana Alice Borges Camelo Bueno (matrícula: 1097849-1) e Elaine Pereira de Oliveira (matrícula: 900605-1).
	3.2.5 Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade	Diretor de Benefícios Previdenciários, Gerente da junta médica previdenciária, Luiz André de Souza Alves (matrícula: 617164-1) e Wilnêia Moreira Rocha Silva (matrícula: 208159-1).
	3.2.6 Política de Investimentos	Chefe de Gabinete, Gerente de Investimentos e Paulo Roberto Carrion de Sousa (matrícula: 724114-1).
	3.2.7 Comitê de Investimentos	Chefe de Gabinete, Gerente de Investimentos e Paulo Roberto Carrion de Sousa (matrícula: 724114-1).
	3.2.8 Transparência	Controlador Especial Previdenciário, Gerente de Controle e Auditoria Previdenciária, Elaine Pereira de Oliveira (matrícula: 900605-1), Carla Morais de Deus (matrícula: 726427-3) e Thiago de Paula Moreira (matrícula: 728047-1).
	3.2.9 Definição de Limites de Alçadas	Chefe de Gabinete, Paulo Roberto Carrion de Sousa (matrícula: 724114-1) e Luis Fernando Xavier de Souza (matrícula: 865427-1).
	3.2.10 Segregação das Atividades	Diretor de Benefícios Previdenciários, Paulo Roberto Carrion de Sousa (matrícula: 724114-1) e Luis Fernando Xavier de Souza (matrícula: 865427-1).
	3.2.11 Ouvidoria	Chefe de Gabinete, Alexandra Alves de Carvalho Maia (matrícula: 942910-1), Paulo César de Melo (matrícula: 222240-3) e Valéria Soares Brito (matrícula: 898015-1).
	3.2.12 Diretoria Executiva	Chefe de Gabinete, Paulo Roberto Carrion de Sousa (matrícula: 724114-1) e Luis Fernando Xavier de Souza (matrícula: 865427-1).
3.3 Educação Previdenciária	3.2.13 Conselho Fiscal	Secretária do Conselho Fiscal.
	3.2.14 Conselho Deliberativo	Secretária do Conselho Deliberativo.
3.3 Educação Previdenciária	3.2.15 Mandato, Representação e Recondução	Chefe de Gabinete, Paulo Roberto Carrion de Sousa (matrícula: 724114-1) e Luis Fernando Xavier de Souza (matrícula: 865427-1).
	3.2.16 Gestão de Pessoas	Diretor Administrativo, Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, Ana Alice Borges Camelo Bueno (matrícula: 1097849-1) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (matrícula: 908410-2).
	3.3.1 Plano de Ação de Capacitação	Diretor Administrativo, Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, Ana Alice Borges Camelo Bueno (matrícula: 1097849-1) e Alexandra Alves de Carvalho Maia (matrícula: 942910-1).
	3.3.2 Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	Diretor de Benefícios Previdenciários, Gerente da junta médica previdenciária, Eliziê Ferreira dos Santos Bicalho (matrícula: 714070-1) e Wilnêia Moreira Rocha Silva (matrícula: 208159-1).

Art. 3º A coordenação do GTP ficará a cargo da servidora **Susie Moizés Galvão Campos**, matrícula nº 109996: 1, e sub-coordenação da servidora **Alexandra Alves de Carvalho Maia**, matrícula: 942910-1, com a servidora **Valéria Soares Brito** matrícula 898015-1, auxiliando na função de Secretária.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e contrário.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/06/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7155884** e o código CRC **1DF9542B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000854-9

SEI Nº 7155884v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 654, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 343/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 833/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.5.000035661-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá ao tempo de serviço da servidora **MARILDA MARIA DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível “E”, matrícula nº 574023-01, CPF nº xxx.941.221-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
02	01/03/1986 a 15/11/1986	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias
01	02/04/1991 a 26/02/1992	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 12 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/06/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7151741** e o código CRC **89992AF4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Contrato: 009/2025.

Processo: SEI nº 24.20.000002506-6.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Contratada: Panificadora Super 83 Ltda (Hutti Panificadora), CNPJ nº 06.312.539/0001-62

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (pão francês e margarina), para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, por um período de 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Esta contratação direta decorre do Processo nº 24.20.000002506-6/SEI, fundamentado em Dispensa de Licitação, na forma do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o contido no Parecer nº 345/2025, da Chefia de Advocacia Setorial do GOIANIAPREV (doc. nº 7112713).

Valor total: R\$ 48.213,00 (quarenta e oito mil, duzentos e treze reais).

Dotação Orçamentária: 2025.5101.04.122.0028.2451.33903000.177.540.

Prazo: Conforme Termo de Referência, o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Data da assinatura: 11 (onze) de junho de 2025.

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV
Talita Rocha Machado – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/06/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7149467** e o código CRC **BB29DABA**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 25.20.000001296-2, decide, administrativamente, acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 355/2025 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada na realização de curso preparatório para capacitação visando a obtenção de certificação para dirigentes do Regime Próprio de Previdência Social, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), com carga horário mínimo de 40 (quarenta) horas aula, em 05 dias letivos e previamente agendados pelo GOIANIAPREV, no valor total de **R\$ 34.966,80** (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), diretamente da empresa **ÁGUA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA.** (CNPJ: 53.439.116/0001-98).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 12 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/06/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7151505** e o código CRC **87E2687E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 94/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1095/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1406/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002935-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 6931, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 338.749,52 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), relativo aos serviços prestados na área de saúde, referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CLÍNICA FISIOGYN LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.937.794/0001-40**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/06/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7108450** e o código CRC **62231EE2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO Nº 97/2025 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 25/2025, da Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1395/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000006246-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal nº27184, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 12.558,24 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) referente ao mês de novembro e dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de impressão, fornecimento de materiais (papel A4) e suporte técnico. pelo prestador **DIRECTA PRIME SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 24.336.079/0001-94, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 09 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/06/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7112121** e o código CRC **ED7F6F7A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 99/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 737/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1432/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002421-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº **6647, 6736 e 6878** com o reconhecimento da dívida no valor total de **R\$ 90.755,96 (noventa mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **JB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.693.442/0001-11**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/06/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7133911** e o código CRC **6F251A34**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 100/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1076/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1436/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002898-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 2025, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 133.960,39 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **VVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.863.664/0001-35**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/06/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7135024** e o código CRC **F02E034B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 101/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1232/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1438/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002990-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal nº 104908, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 437.983,30 (quatrocentos e trinta sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **NÚCLEO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.766.038/0001-03**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/06/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7141325** e o código CRC **97DBEE10**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 102/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1238/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1457/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002954-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal nº. 14065, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 95.179,75 (noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.088.925/0001-36**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/06/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7148919** e o código CRC **442B9388**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 653/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **NAJLA MOHAMAD RAYDAN**, inscrito(a) no CPF sob nº **597.636.391-15**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº. 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **NAJLA MOHAMAD RAYDAN**, inscrito(a) no CPF sob nº **597.636.391-15**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º 6114889, 6135464**, referente aos meses de **outubro e novembro de 2024** no valor de **R\$ 4.165,20 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000620-5**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/05/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7024211** e o código CRC **404340DB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 696/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ARLINDO RIBEIRO SILVA E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.525.756/0001-17**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **ARLINDO RIBEIRO SILVA E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.525.756/0001-17; ARLINDO RIBEIRO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 439.863.231-04 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **nota fiscal de nº. 2577**, referente ao **mês de outubro de 2024**, no valor de **R\$ 2.203,36 (dois mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 25.14.000001603-0.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente – IMAS

Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/06/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7075762** e o código CRC **833D0F28**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 727/2025**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –**

IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 18 de 01/01/2025, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 24.14.000007935-5, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços e dos parâmetros, relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) proponente **VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA, CNPJ nº 04.863.664/0001-35**, no valor estimado de **R\$ 24.103.875,31 (vinte e quatro milhões, cento e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, pelo prazo de 05(cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente – IMAS

Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/06/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7141624** e o código CRC **ACFBF7C5**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 728/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 18 de 01/01/2025, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 24.14.000007454-0, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços e dos parâmetros, relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) proponente **ADFEGO - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.917.870/0001-55**, no valor estimado de **R\$ 2.563.500,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, pelo prazo de 05(cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/06/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7141982** e o código CRC **14DFFB26**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 212, 11 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000008890-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Palmeron Batista da Silva Júnior**, matrícula 963020-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 14/05/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 14/05/2019 a 13/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 11/06/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7144703** e o código CRC **57A55D95**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 CESSÃO TEMPORÁRIA E NÃO EXCLUSIVA DO LICENCIAMENTO E USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA SOFTPLAN S/A.

Contratantes: Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC e Empresa Softplan s/a.

Fundamento: Este aditivo tem como fundamento o previsto os moldes do artigo 71, da Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas modificações posteriores.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste do valor mensal do Contrato nº 001/2024, relativo à cessão temporária e não exclusiva do licenciamento e uso de programa de computador., para atender as necessidades da Companhia.

Valor: Em relação ao valor para o Termo Aditivo, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal correspondente ao objeto do Contrato de R\$ 2.109,60 (dois mil cento e nove reais e sessenta centavos), conforme Proposta Orçamentária.

Prazo: Os prazos de execução e vigência do presente contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de maio de 2025, passando a findar em 28 de maio de 2026.

Processo SEI nº 23.31.000000060-6 (Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023)

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes, Assessora Jurídica**, em 11/06/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**,
Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMT, em 11/06/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7143184** e o código CRC **D1292A8F**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000000060-6

SEI Nº 7143184v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA PRIMEIRA (1ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA DIRETORIA, DAS CONTAS E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DA CMTC.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos vinte e nove dias (29) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) as nove horas (09:00), na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, número quatrocentos e oitenta e seis (486), Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, em atendimento aos Ofícios Convocação do Presidente do Conselho Adm., devidamente expedidos e formalizados pelo Presidente do Conselho de Administração da CMTC, em cumprimento ao que estabelece o Art. 123 da Lei Federal nº. 6.404/76, bem como Art. 16, §1º da Terceira Alteração do Estatuto Social da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Reuniram-se em Primeira Assembleia Geral Ordinária de 2025 o Sr. CELSO DELLIBERA - Brasileiro, Divorciado, Servidor Público e Empresário, Secretário Municipal de Administração de Goiânia, CPF: 063.584.028-62- RG: 121792729, também outorgado por instrumento procuratório devidamente conferido de autoria do Excelentíssimo Senhor SANDRO MABEL, Prefeito Municipal de Goiânia, representante do Município de Goiânia, acionista detentor de 41,2% (quarenta e um vírgula dois por cento) do capital social da CMTC, se fazem presentes o Sr. MURILO GUIMARAES ULHOA Presidente da CMTC, e ainda o Dr. FAUSTO BARBOSA DE PAULA, Chefe de Advocacia da Companhia, convidado para secretariar esta reunião, ficando assim constituída a mesa.

- Presidente da 1ª. Assembleia Ordinária: Sr. Murilo Guimaraes Ulhoa
- Secretário da 1ª Assembleia Ordinária: Dr. Fausto Barbosa De Paula
- Representante dos Acionistas: Sr. Celso DellaLibera

O Sr. Murilo Guimaraes Ulhoa presidente da CMTC, irá presidir a Assembleia e conforme previsão do § Único, art. 15 da 3ª Alteração do Estatuto Social. Desta feita, o presidente da assembleia iniciou os trabalhos com a verificação do quórum, registrando a presença de 41,2% (quarenta e um por cento) dos Acionistas conforme prevê o art. 17 da 3ª Alteração do Estatuto Social. Após o Sr. Murilo procedeu a leitura da ordem do dia da 1ª Assembleia Geral Extraordinária da CMTC de 2025 que deliberou quanto: (1) Apreciação e aprovação dos Relatórios da Diretoria, das contas e Balanço Geral do exercício de 2024. Após a leitura da pauta deu-se início as deliberações (1) O Presidente da Assembleia Geral, convidou a Contadora Sra. Nayara e o Sr. Aguiar representante da Aguiar Auditores para apresentarem os Relatórios da Administração, bem como as demonstrações contábeis referentes ao Balanço Geral do exercício que se encerrou em 31 de dezembro de 2024, informando que foram seguidas todas exigências da lei e normas contábeis e que os documentos apresentados foram objetos de apreciação da Auditoria Independente contratada conforme exigência da Lei 13.303/2016 e 6.404/76, do Controle Interno da Companhia e dos Conselhos de Administração e Fiscal da CMTC e ainda passarão pelo crivo da Controladoria Geral do Município de Goiânia, bem como do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás. O Presidente da CMTC, tomando a palavra, explicou que não houve ressalvas. Após apresentação dos relatórios e análises dos documentos apresentados os acionistas presentes deliberaram pela aprovação do balanço anual do exercício de 2024. Logo após o presidente da Assembleia Geral na condição de representante do acionista majoritário determinou à Diretoria da CMTC que tome as providências cabíveis para a efetivação do devido registro e publicidade das contas aprovadas. Nada mais havendo para ser tratado declarou-se por encerrada a Primeira (1ª) Assembleia Geral Ordinária, a qual foi devidamente lida e aprovada, e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa bem como pelo Secretário da AGE, determinando-se ainda a sua publicação e registros conforme previsto em Lei. Esta Ata é cópia fiel do documento original.

MURILO GUIMARAES ULHOA
Presidente da 1^a AGO da CMTC

FAUSTO BARBOSA DE PAULA
Secretário da 1^a AGO da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Barbosa de Paula, Secretário do Conselho de Administração da CMTC**, em 11/06/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7149008** e o código CRC **0A7E3D6E**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.31.000001337-7

SEI Nº 7149008v1



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

PROCESSO Nº: 00000.002097.2025-51

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA (CNPJ/MF: 25.006.149/0001-09).

OBJETO: Acréscimo do valor total estimado da parceria (Termo de Colaboração nº 001/2024), em virtude do reajustamento de preços decorrente do novo salário mínimo determinado pelo Decreto Federal n.º 12.342, de 30/12/2024, correspondente às verbas salariais dos jovens aprendizes, aos encargos sociais e ao salário do profissional de serviços gerais.

VALOR TOTAL: 801.401,34 (oitocentos e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: A mesma do Termo de Colaboração nº 001/2024, com início em 15/01/2025 e término em 28/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025-Publicação

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 04 de julho de 2025 às 09:00h** pelo sítio (www.gov.br/compras). Objeto: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, refrigeradores e cortinas de ar, de forma contínua e ininterrupta, incluindo o fornecimento de mão de obra exclusiva e materiais, bem como a utilização de equipamentos adequados e necessários para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia (CMG), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Processo nº 00000.004854.2024-4. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br, www.gov.br/pncp ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 11 de junho de 2025.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

EXCELLENCE MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ/CPF nº 37.591.904/0001-49, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, requerer a **Licença Ambiental Simplificada** para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Desenvolvida(s) Rua 89 Quadra F-44 Lote 37, Sala 6 E 7, nº 339, Setor Sul na Cidade de Goiânia, GO.

K & M PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, torna público que requereu à Agencia Municipal do Meio Ambiente – AMMA a **Licença Ambiental de Operação**, para a atividade comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, localizada na Rua J1 nº 32, Qd C1 Lt 22E – Pça do Comércio – Vila Redenção, Goiania-GO , CEP.: 74.845-450.